Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 17 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1849

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 32/2017 - ALTERA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre mudança na presidência e composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora EDINEIA FERNANDES DE SOUZA para Presidir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Amambai, também composta pelos seguintes membros JOSÉ CRISTOVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL e ALMIR FARIAS DA CUNHA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 16 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:459BECA0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 33/2017 - DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA

PORTARIA Nº 33/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre designação de pregoeira da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora EDINEIA FERNANDES DE SOUZA como **Pregoeira** da Câmara Municipal de Amambai, em conformidade com a previsão do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando-se a Portaria nº 54/2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 16 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:0F1A0F8F

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 34/2017 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 34/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor WALMIR APARECIDO DA PAIXÃO ROCHA do cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAL 4, da Câmara Municipal de Amambai.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2017.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 16 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:32D92B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064647/2017
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº

00.970.175/0001-21, com endereço na Rua Alegria, nº 129, Vila Maciel, CEP 79.070-305, Campo Grande - MS, e da consulta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO KX21N – XP300, DE USO DO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICIPIO DE AMAMBAI MS"***. Em anexo proposta efetuada pela empresa, *única prestadora de serviço e fornecimento de peças da marca do equipamento no Estado* e mais próxima do Município de Amambai - MS, conforme comunicação interna da **Secretaria Municipal de Saúde,** com recursos próprios, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 5.436,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).
Serviço: R$ 2.086,00
Peças: R$ 3.350,00
PRAZO: Execução Imediata
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02. 09. 01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 12 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3565A7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
Processo Administrativo nº 064647/2017
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA - Contratada
CNPJ nº 00.970.175/0001-21
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída, para "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO KX21N – XP300, DE USO DO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICIPIO DE AMAMBAI MS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços apresentadas na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017.
Valor total R$ 5.436,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).
Serviço: R$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis Reais).
Peças: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta Reais).
FUNDAMENTO: art. 25, Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02. 09. 01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Local e Data: Amambai - MS, Em 12 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15

NEUSA MARTINEZ BRUNO
Sócia Proprietária
CPF nº 693.135.711-53.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:774F8F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1406/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064652/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017.
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: JORGE SAMPAIO PITANGUY JUNIOR - MEI
CNPJ: 11.707.440/0001-09
OBJETO: Contratação direta da empresa **MARIO JORGE SAMPAIO PITANGUY JUNIOR - MEI,** para realização de Prestação de Serviços de **Trabalhos Artístico de Escultura**, para confecção de um Busto em Bronze, com medida de 65cm de altura aproximadamente do **Coronel Valencio Machado de Brum**.
VALOR: R$ 22.850,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais**).**
PRAZO ESTIMADO: 45 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02. 14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO CULTURA
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.
13.392.0013.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 12 de maio de 2017.
ASSINAM:
Ednaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SR. **Mario Jorge Sampaio Pitanguy Junior**
CPF: 089.542.997-29.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A934D242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Processo Administrativo nº 064652/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **Empresa Mario Jorge Sampaio Pitanguy Junior**, inscrita no CNPJ 11.707.440/0001-08, com sede na Rua Vila Real, **№** 140, Apto 401, Bairro Senador Camara, na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.830-265.
Objeto: Contratação direta da Prestação de Serviços de **Trabalhos Artístico de Escultura**, para confecção de um Busto em Bronze, com medida de 65cm de altura aproximadamente do **Coronel Valencio Machado de Brum**, com recursos próprios, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 22.850,00 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: Estimado de 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.

02. 14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO CULTURA
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.
13.392.0013.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, 12 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5DDB4661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.395/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063402/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RCM INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.550.745/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVOS E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO INDEXADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, englobando processos de atendimento aos usuários dos softwares, segundo as recomendações do ITIL (Information Technology Infrastructure Library) e Suporte Técnico em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor Mensal: R$ 18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais).
Valor Total: R$ 222.000,00(Duzentos e vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.11 - Locação de Softwares
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Metarial e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2014.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Christiano Brito de Moraes – Administrador
CPF: 808.203.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0057F5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1377/2017 – REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2017.

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062274/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 054/2017, para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de 12 (Doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, com utilização de Equipamento e Materiais próprios do contratado, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial nº 032/2017, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 062274/2017.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com a sua data de inicio em 11/04/2017.
Valor: R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Sr. José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário.
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E391E59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 055/2017

Processo Administrativo nº: 063402/2017
Pregão Presencial nº: 055/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVOS E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO INDEXADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, englobando processos de atendimento aos usuários dos softwares, segundo as recomendações do ITIL (Information Technology Infrastructure Library) e Suporte Técnico em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.
Empresa Vencedora:
RCM INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 10.550.745/0001-88
Valor Mensal: R$ 18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais)
Valor Total: R$ 222.000,00(Duzentos e vinte e dois mil reais).
Prazo de Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.11 - Locação de Softwares
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Metarial e Patrimônio.

Local e Data: 03/05/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9F83028A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64343/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de Preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado

nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30/05/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 16 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA91BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 371/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - CANCHA DE BOCHA

''Dispõe sobre o horário de funcionamento da Cancha de Bocha existente na Praça Municipal Cláudio Fioramonte e dá outras providências''.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 47, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o horário de funcionamento da Cancha de Bocha existente na Praça Municipal Cláudio Fioramonte, a fim de evitar a perturbação do sossego dos moradores da região;

DECRETA:

Art. 1º. A Cancha de Bocha existente na Praça Municipal Cláudio Fioramonte poderá ser utilizada de forma regular pelos munícipes praticantes do esporte durante todos os dias da semana, ficando, todavia, estipulado o horário de uso da seguinte forma:

I – Horário de início de utilização: 07h00min;

II – Horário de encerramento da utilização: 20h00;

Art. 2º. A fiscalização do cumprimento dos horários definidos no parágrafo anterior ficará a cargo das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e de Desporto e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BA5C64F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 373/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - AVELINO VIEIRA SOARES JÚNIOR

Dispõe sobre aprovação do DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração do lote letra A, Quadra nº 09, Centro, matrículas nº 4.475, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Avelino Vieira Soares Júnior, de acordo com o processo protocolado sob o nº 54.671/2015 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento da fração do Lote letra A, Quadra nº 09, centro, matrícula n° 620 ao Lote A-05, da mesma quadra, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Severino Bampi, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
Art. 3º **O Desmembramento e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 229/2016 de 03 de Outubro de 2016.**

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 373/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da fração do Lote A, Quadra nº 09, Centro, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote A-04 e A-05.
Área Total: 500,00m² (Quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-04
Remanescente
ÁREA: 10,00x35,00= 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 35,00 m com fração do lote letra A;
Ao Sul : 35,00 m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 10,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00 m com o lote A-05.

LOTE 05
Desmembrado
ÁREA: 10,00X15,00 m= 150,00m² (Cento e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com fração do lote letra A;
Ao Sul : 15,00 m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 10,00 m com o lote A-04;
Ao Oeste : 10,00 m com o fração do lote D.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 373/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento a fração do Lote letra A, Quadra nº 09, centro, matrícula n° 18.788, ao Lote A-05, da quadra nº 09, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Severino Bampi, que passa a ser denominado de Lote A-05.

Área Total: 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-05
Remembrado
ÁREA: 15,00x40,00 = 600,00m² (Seiscentos metros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com a Rua Vereador João Neves, para onde faz frente;
Ao Sul : 15,00 m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 30,00 m com fração do lote letra A e 10,00 m com o lote A-4;
Ao Oeste : 40,00 m com fração do lote letra D.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BB3E1D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 093/17 DE 12 DE MAIO DE 2017 - AUTORIZA "CEDÊNCIA" DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,
- Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 020/2017, de 1º de janeiro de 2017, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.
- Considerando o requerimento Protocolado sob nº 62060/2017, de 12 de janeiro de 2017.
- Considerando Ofício nº 042/2017 – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art.1º Ceder a servidora municipal **KELY CRISTINA MARTINS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Padrão III, Referência 16, CHS 40, Matricula nº 189-1, para prestar serviços a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, com ônus para a origem.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1458F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 094 /17 DE 12 DE MAIO DE 2017 - AUTORIZA "CEDÊNCIA" DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.DÓRIS-DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,
- Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 020/2017, de 1º de janeiro de 2017, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.
- Considerando o requerimento Protocolado sob nº 62060/2017, de 12 de janeiro de 2017.
- Considerando Ofício nº 001/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Agência Fazendária de Amambai.

RESOLVE:

Art.1º Ceder a servidora municipal **DÓRIS-DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, Padrão IV, Referência 03, CHS 40, Matricula nº 8017-2, para prestar serviços a Agência Fazendária de Amambai - AGENFA, com ônus para a origem.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FA0B9E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 095/2017 DE 12 DE MAIO DE 2.017 - AUTORIZA CEDÊNCIA DOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 20/2017 de 1º de janeiro de 2017, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza cedência dos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo em provimento efetivo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções nos locais mencionados no

quadro, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2017, com validade para o exercício de 2017.

MAT.	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ÓRGÃO	CARGO
201-2	Luiz Carlos da Cruz	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Inspetor de Alunos
6779-3	Elida Cavanha Dias	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Servente
866-1	Eneyr Dutra Fernandes	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Servente
2718-1	Jorge Cavanha Dias	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Gari
137-1	Fermina Cavanha	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Gari
204-1	Malvino Ratier	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Vigia
9824-1	Dijalma Benites	E. E. Indígena Mbo-Eroy Guarani Kaiowá	Vigia

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E43EBF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 096/2017 DE 12 DE MAIO DE 2.017 - AUTORIZA CEDÊNCIA DOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 20/2017 de 1º de janeiro de 2017, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza cedência dos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo em provimento efetivo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções nos locais mencionados no quadro, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2017, com validade para o exercício de 2017.

MAT.	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ÓRGÃO	CARGO	CH
1593-2	Mirian Rodrigues Alves Gonsiorkieswicz	SED – E.E. Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá	Professor	20 h
1187-2	Gisele Aparecida Lima	SED – Escola Estadual Vespasiano Martins	Professor	20 h
8195-1	Marcia Loli Ritter	SED – Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	Professor	20 h
679-1	Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer	SED – E. E. Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá	Professor	20 h
1789-1	Odete Silveira Severo	Secretaria de Estado de Educação – Campo Grande/MS	Professor	20 h

m

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C315741D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 372/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - VENÂNCIA DUARTE DA SILVA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote nº08, Quadra A, Vila Mariana, matriculas 12.635, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Venância Duarte da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 64.306/2017 de 25 de abril de 2017.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2017.

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 372/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Desmembramento do lote nº08, Quadra A, Vila Mariana, matriculas 12.635, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote 08-A e 08-B (Encravado).
Área Total: 750,00m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 08-A
Remanescente
ÁREA: = 11,00x31,00m = 341,00m² (Trezentos e quarenta e um metros quadrados).

Ao Norte : 31,00 m com fração do Lote nº 08-B, destinado à corredor de servidão perpétua;
Ao Sul : 31,00 m com fração do lote nº 09;

Ao Leste : 11,00 m com fração do lote nº 08-B;
Ao Oeste : 11,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

LOTE 08-B (Encravado)
Desmembrado
ÁREA: IRREGULAR= 409,00m² (Quatrocentos e nove metros e cinquenta quadrados). Institui-se o corredor de servidão perpétua com frente para a via pública e área de 124,00m² nas medidas de 4,00x31,00m.

Ao Norte : 50,00 m com os lotes 04 à 07;
Ao Sul : 31,00 m com o lote nº 08-A e 19,00m com fração do lote nº 09;
Ao Leste : 15,00 m com o lote nº 18;
Ao Oeste : 11,00m com o lote 08-A e 4,00 m com o Corredor de Servidão Perpétua que dá acesso à Rua Rui Barbosa, onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E08AAE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 397/17 DE 12 DE MAIO DE 2017 - FIXA O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE MENSAL DOS ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.160/2009 e Lei Federal n° 11.788/2008.

Considerando Lei Municipal nº 2.535/2017, de 23 de março de 2017, que concede reajuste de vencimentos à razão de 5,02% (cinco inteiros e um centésimo por cento), incidente sobre o vencimento base do mês de Março/2017;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto torna público o valor da bolsa estágio mensal dos estagiários da Administração Pública do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2017.

Art. 2º O valor da bolsa mensal obedecerá às especificações abaixo:

I – estagiários com carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

a) do ensino médio regular ou de curso de formação profissional de nível médio: R$ 483,89 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos);

b) de nível superior ou de cursos tecnólogos: R$ 591,59 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

II – estagiários com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

a) do ensino médio regular ou de curso de formação profissional de nível médio: R$ 768,50 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

b) de nível superior ou de cursos tecnólogos: R$ 930,08 (novecentos e trinta reais e oito centavos).
Art. 3º Além da bolsa estágio descrita no artigo anterior, os estagiários fazem jus ao recebimento de auxílio transporte mensal no valor de R$ 85,37 (oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____
Fls: _____
Em: ____/_____/____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:39182D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 077/16 DE 18 DE ABRIL DE 2017 - TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando o Ofício nº 120, 121 e 127/2017/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÂO das servidoras abaixo identificadas, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO que se deu através da **Portaria 071/17**, publicada no DOM Assomasul, **nº 1822 em 05/04/17.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	Elziane de Cássia Zacarias	Professora	II	20 H/A	03/03/17
02	Lucimara Romã da Silva	Professora	II	10H/A	01/03/17
03	Sabrina Vieira dos Santos	Professora	II	20H/A	08/03/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 071/17**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no Dom (ASSOMASUL).
Diário Nº_____fls___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C0D37244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 080/17 DE 09 DE MAIO DE 2017 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÁS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA - ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA – (Matricula nº 6483-10 e 6483-18).	120 DIAS A PARTIR DE 06/05/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico

apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no Dom (ASSOMASUL).
Diário Nº _____fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:52298A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 082/16 DE 09 DE MAIO DE 201 - TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando o Ofício nº 1927/2017/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÂO da servidora abaixo identificada, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO que se deu através da **Portaria 071/17**, publicada no DOM Assomasul, **nº 1822 em 05/04/17.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	Professora	II	20 H/A	01/04/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 071/17**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de 09 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E49B275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 083/167 DE 10 DE MAIO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE, c**oncedida através da Portaria n.º 532/16, de 30 de dezembro de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 61422/17.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº _____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A4AFD8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 084/2017 DE 11 DE MAIO DE 2.017 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR QUE MENCIONA - MARIA IZABEL FERREIRA DINIZ",

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 63978/17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) à servidora "**MARIA IZABEL FERREIRA DINIZ"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I, MAG 1, Nível II, CHS20, Letra "D", inscrito sob a Matrícula nº 634-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº_____Fls
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2F9F64DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 085/2017 DE 11 DE MAIO DE 2.017 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR QUE MENCIONA - CARLA CRISTINA RIGOTTE

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 063564/17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) à servidora "**CARLA CRISTINA RIGOTTE*"***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Dentista, Padrão VII – Referencia 03, CHS20, inscrito sob a Matrícula nº 8718-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C7C6AD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 086/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ROSA MARLENE FANTIN, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 63530/2017 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***ROSA MARLENE FANTIN***, ocupante do cargo em provimento efetivo de SERVENTE, Padrão I, Referência 07**,** CHS 44H, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 1087 (um mil e oitenta e sete) dias, correspondentes a 02 (dois) anos 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, sendo o período de 04.04.2001 á 31.03.2004 – CNPJ nº 3063560004-47, prestados à Mitra Diocesana de Dourados, na função de Zeladora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D2E06067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 087/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES CUBAS, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 63357/2017 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***GILMAR RODRIGUES CUBAS,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de VIGIA, Padrão I, Referência 08**,** CHS 44H, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 152 (cento e cinquenta e dois) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 05(cinco) meses e 02(dois) dias, sendo o período de 23.01.2002 á 24.06.2002 de serviços prestados a Amambai Indústria Alimentícia LTDA-ME, CNPJ 30135460004-18, na função de ajudante de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1D354032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 088/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017 -AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA RENILDE DE SOUZA, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 62783/2017 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***RENILDE DE SOUZA***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, Padrão II, Referência 13**,** CHS 44H, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 1.119 (um mil cento e dezenove) dias, correspondentes a 3 (três) anos 00 (zero) meses e 24 (vinte quatro) dias, sendo o período de 12.01.1978 á 05.02.1981 – CNPJ nº 608751190001-30, prestados à Truffis A Industria e Comercio, na função de Auxiliar de Montagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:708376CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 089/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARCIA CARMEN PIENTKA DRUZIAN, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 61150/2016 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - INSS, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***MÁRCIA CARMEN PIENTKA DRUZIAN,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1- Professor I- 20H, Nível II, Matrícula 622-1, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 47 (Quarenta e sete) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 01 (Um) meses e
17 (dezessete) dias, sendo o período de 18.10.1999 á 04.12.1999 de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado.

II – 29 (vinte e nove) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 29 (vinte e nove) dias, sendo o período de 14.03.2000 á 12.04.2000 e de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado.

III – 15 (quinze) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 15 (quinze) dias, sendo o período de 26.06.2000 á 10.07.2000 de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado.

IV – 15 (quinze) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 15 (quinze) dias, sendo o período de 21.08.2000 á 05.09.2000 de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado.

V –16 (dezesseis) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 16 (dezesseis) dias, sendo o período de 08.09.2000 á 23.09..2000 de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº_____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B46695F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 090/17 DE 11 DE MAIO DE 2.017 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- MARIA GONÇALVES ROCHA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº 061617/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** da servidora **MARIA GONÇALVES ROCHA** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, CH20, inscrita sob a Matricula nº 624 - 3, lotada na SEMED – EM – Mitã Rory.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 11 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0AB4B0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 350/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017 - JEAN CARLOS DIAS BARBACENA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JEAN CARLOS DIAS BARBACENA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, o mesmo irá desenvolver atividades como técnico de informática.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1E71C149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 354/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017 - ADEMIR DA SILVA MACHADO

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ADEMIR DA SILVA MACHADO** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo de 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:736F01F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 356/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017 - LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5298D9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 358/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017 - CLEONICE VILHALVA DE SOUZA

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CLEONICE VILHALVA DE SOUZA** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO, SÍMBOLO DAÍ-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSSOMASUL).
Diário nº____Fls._____
Em:___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:17CEEB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 360/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2.017 - CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".- IVONE APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA;

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-02**, sob o salário da servidora abaixo identificada.

- Ivone Aparecida Souza de Almeida;
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C16939D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 375/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 30% (trinta por cento) ***PARA 60% (sessenta por cento***) a gratificação concedida ao servidor **ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-1,** nomeado pelo Decreto nº 216/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7329B1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 376/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ADILMO MACIEL CHAPARRO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ADILMO MACIEL CHAPARRO**, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11** nomeado pelo Decreto nº 090/17 de 13 de janeiro de 17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3FF1FFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 377/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ADILMO MACIEL CHAPARRO**, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11** nomeado pelo Decreto nº 090/17 de 13 de janeiro de 17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:53D38661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 378/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LORIVALDO FARINEA,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 63257/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **LORIVALDO FARINEA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG-1 – Professor 1 – Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia, Classe "B" Nível II, CH20, lotado na EM – Júlio Manvailer e ainda ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I – Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, Classe "B" Nível III, CH20, lotado na EM Júlio Manvailer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E7464152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 380/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EDSON APARECIDO VALENZUELA RIBEIRO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
- Considerando protocolo inscrito sob o nº 64191/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **EDSON APARECIDO VALENZUELA RIBEIRO** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11,** nomeado pelo Decreto nº 147/17 de 23 de janeiro de 17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSSOMASUL).
Diário nº____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FAB355A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 384/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MÁRCIO DUTRA DOS SANTOS,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MÁRCIO DUTRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI 11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:113AE65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 385/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.JUAREZ BORGES DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JUAREZ BORGES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI 9,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BB47CE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 386/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SANDRA MARA CORREA FLORES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SANDRA MARA CORREA FLORES**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI 11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Saúde – Vila Jardim Panorama.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D752FECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 387/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017 - CANCELA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ALGEMIRA DOS SANTOS TOBIAS,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a gratificação concedida à servidora **ALGEMIRA DOS SANTOS TOBIAS**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉNICO, SÍMBOLO DAÍ-3,** concedida através do Decreto nº 269/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2BA86B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 388/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS BRUNA SANCHES DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **BRUNA SANCHES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11**, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/17 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AFEAFF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 389/17 DE 10 DE MAIO DE 201 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - NELDER VIANA VIEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência ao servidor **NELDER VIANA VIEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Dentista, Padrão VII 2, Referência 7, CHS20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2.017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de março de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5B4D5F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 391/17 DE 12 DE MAIO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-01, sob o salário da servidora ***MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de *Servente*..

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.03.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº____Fls:_____
Em:____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FFC197C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 392/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.RUNES DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **RUNES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – (Equipe de manutenção de estrada).

Paragrafo único – Torna sem efeito o inteiro teor do Decreto 287/17 a contar de 01/05/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/17, ficando revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº_____Fls:____
Em:____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CD8CA1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 393/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- RUNES DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RUNES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAÍ-4,** concedendo gratificação de 70% (setenta por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – (Equipe de manutenção de estrada).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/17, ficando revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito12 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E08FAA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 394/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ROZANGELA MARIA BAMBIL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Protocolo nº 64503/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **ROZANGELA MARIA BAMBIL** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÀRIO DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-8**, nomeada pelo Decreto nº 077/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/17, ficando revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D7C844EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 395/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- ADÃO PEREIRA DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ADÃO PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/17, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito12 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls: ____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F2144FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 396/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- VALDECI EVANGELISTA LÚCIO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VALDECI EVANGELISTA LÚCIO** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/17, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito12 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls: ___
Em:____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D426009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 400/17 DE 15 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- IRACI DE SOUZA BRASIL ROELIZ,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **IRACI DE SOUZA BRASIL ROELIZ**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE III**, **SÍMBOLO DAI**-8, concedendo gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. (Estabelecimento Penal de Amambai).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 254/17, retroagindo seus efeitos á 01/03/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 15 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:97C74DA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 031/2014
Pregão Presencial n. 008/2014
Objeto: contratação de empresa para licenciamento de sistemas e suporte técnico a fim de atender o Município de Anastácio – MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Controle Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ n. 01.080.215/0001-22, representada por Glaubi Araújo Leite.
Do Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: Quinta.
Nova Redação: Cláusula Quinta - Da Vigência: A vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato e instalação dos sistemas, no dia 03 de abril de 2014 até 02 de abril de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor acrescido no contrato R$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais) a ser pago em 12 parcelas mensais e sucessivas.
Dotação:
04.01.04122052010.3.3.90.39.00- 100000
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Glaubi Araújo Leite, Lincoln Sanches Pellicioni e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:76A39FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

Realizada em: 28/04/2017
Objeto: Contratação de arbitragem para os seguintes eventos 41º Torneio do Trabalhador, 17º Jogos Abertos de Anastácio e o Quadrangular do Programa Viver Ativo de Voleibol Adaptado, conforme programação oficial das festividades do 52º aniversário do Município de Anastácio.

Valor estimado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Dotação
17.01.27812374002.3.3.90.39.00.100000
Contratada: Liga Esportiva de Anastácio, CNPJ. 04.008191/0001-99, situada a Rua Nilza Ribeiro s/n Ginásio poliesportivo Sala 01 Centro Anastácio MS.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS

Ordenador de Despesas:
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:51094975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 016/2017 - PROCESSO ADM Nº 033/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas: Carlos Augusto Nepomuceno – ME CNPJ nº 05.824.022/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2 com valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Casa do Atleta Ltda. – EPP CNPJ nº 05.999.969/0001-31, vencedora dos itens: 4, 7, 13, 16, 19, 22, 25, 31, 34, 37, 40, 42, 43, 46, 49, 55, 56, 61, 67 com valor de R$ 49.469,90 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); D&B Comercio Atacadista de Confecções Ltda. – EPP CNPJ nº 15.506.123/0001-76, vencedora dos itens: 5, 8, 10, 11, 14, 17, 20, 23, 29, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 52, 53, 58, 59, 62, 65, 68 com valor de R$ 51.692,80 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); R.G. Pinheiro – ME CNPJ nº 07.752.517/0001-86, vencedora dos itens: 6, 9, 12, 15, 18, 21, 27, 28, 30, 33, 36, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 64, 66, 69, com valor de R$ 51.152,40 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda – EPP CNPJ nº 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 3, 24, 26, 32, 39 com valor de R$ 29.144,50 (vinte e nove mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); Perfazendo o Valor Total do pregão em R$ 216.459,60 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),
Dotações:
06.01.12361202098.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12361202098.3.3.90.32.00-101000,
06.01.12365202099.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12365202099.3.3.90.32.00-101000,
17.01.27812374002.3.3.90.30.00-100000,
17.01.27812374002.3.3.90.31.00-100000 e
17.01.27812374002.3.3.90.32.00-100000;
para o período de 12 (doze) meses; Referente a aquisição de material esportivo, medalhas e troféus para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte Lazer e Juventude do Município de Anastácio MS.

Anastácio/MS 28 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9169AAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 017/2017 - PROCESSO ADM Nº 035/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao Registro de preços para contratação de hotéis, restaurantes, coquetéis, serviços de conveniência e serviços de Buffet para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio/MS. Do qual resultaram vencedoras as empresas Gilberto Artero Ramos ME. CNPJ nº 04.463.254/0002-88, vencedora dos itens 01 e 02 com valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Celia Elizabeth Ferreira 420922701134, CNPJ nº 23.242.074/0001-30, vencedora dos itens 06, 08, 09 e 10 com valor total de R$ 116.450,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais); Pereira & Nucci Ltda. ME. CNPJ nº 26.841.981/0001-93, vencedora do item 07 com valor de total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) e Flavio Ricardo Artigas da Silva ME. CNPJ nº 14.952.362/0001-97, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com valor total de R$ 62.790,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa reais) Valor total: R$ 254.640,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)
Dotações:
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.30.00-100000,
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-100000,
04.01.04.122.0520.1.0.2.3.90.30.00-100000,
04.01.04.122.0520.1.0.2.3.90.39.00-100000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.30.00-100000,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100000,
17.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.30.00-100000,
17.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-129000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-129000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-182504,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-126000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-129003,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-126000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-129003,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-182504,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114012,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-114012,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114009,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131009,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131020,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-181503,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-114009,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-131009
e 07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-131020,

Anastácio-MS, 04 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4852D6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N° 017/2017 - PROCESSO ADM Nº 049/2017

O Município de Anastácio – MS homologa à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.677.705/0001-07, situada a Pça das Nações, 330 - Centro Anastácio/MS. CEP 79210-000, com o valor de R$ 7.997,55 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Referente à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, materiais de Limpeza, Higiene e de consumo a serem utilizados para em eventos alusivos à comemoração do aniversário deste município de Anastácio/MS.. Na dotação

06.01.123612020983.3.90.39.00 -101000

Anastácio/MS, 28 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:56123E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N° 018/2017 - PROCESSO ADM Nº 050/2017

O Município de Anastácio – MS homologa à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a Fábrica de Calçados Calçaper Ltda. ME. CNPJ nº 61.755.310/0001-00, situada a Av. Parada Pinto, 875 Bairro Cachoeirinha, São Paulo SP. CEP 02611-003, com o valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais. Referente à aquisição de trinta pares de sapatos e meias para o Projeto Bombeiros do Amanhã, em atendimento as famílias referenciadas aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Na dotação
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000

Anastácio/MS, 03 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CDDBDF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N° 019/2017 - PROCESSO ADM Nº 051/2017

O Município de Anastácio – MS homologa à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedoras as empresas Só Bandeiras Distribuidora de Bandeiras Ltda-ME, inscrita no Cnpj sob nº 09.342.293/0001-60, situada na Rua Júlio de Castilho,1001 – sala 504 – Centro – Lajeado/RS – Cep: 95.900-000, com o valor de R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) e a empresa Radra Industria Comércio e Importação Agricola Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.073.532/0001-75, situada a Rua das Guianas, 188 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS, CEP 79.080-718, com um valor total de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais). Referente à contratação de empresa para fornecimento de para fornecimento de Bandeiras a serem utilizadas pelo Gabinete do Prefeito de Anastácio/MS. Na dotação
02.02.01 04122022002 4.4.90.52.00 - 100000

Anastácio/MS, 04 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:001B4CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 374, DE 15 DE MAIO DE 2017.

CONVOCA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e com fundamento na Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13/06/2017, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "*Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS*".

Art. 3° A Comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social será definida por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, coordenada pela presidente e pelo vice-presidente do CMAS, sendo paritária a composição dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil.

Art. 4° O Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e o custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 15 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:026F9327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 373, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Daniela Guessi Arruda
- Janice Paim Artigas Cabral

Secretaria Municipal de Saúde:
- Everton Villazante Constantino
- Erik Vinicius dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
- Natalício Canhete
- Vanderlei Braga Paim

Secretaria Municipal de Educação:
- Edson Sebastião Bandeira Bastos
- Joziane Fernandes Arruda

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação Pestalozzi de Aquidauana:
- Rosemeire da Silva Arrua
- Joana Maria de Castro Souza

Trabalhadores da Área – Resolução CNAS nº 17, de 20/06/2011:
- Júlio César de Oliveira Faria
- Jaqueline Isabela Pontes e Silva

Sociedade Missionária Ebenézer – SOME:
- Arildo José Galhardi
- Andréa da Silva Martinez Nunes

Usuários:
- Joelma Marques dos Santos
- Rudel Marques dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 176, de 06 de fevereiro de 2017, a partir da presente data.

Anastácio-MS, 15 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:51E0A2D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2017

"Dispõe sobre a redução do valor da diária e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica reduzido o valor da diária, previsto no *caput* do artigo 2º da Resolução Legislativa nº 1/2009, com as alterações e atualização posteriores, para a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais)..
Parágrafo único A diária será acrescida em vinte por cento do seu valor quando o deslocamento se der para o Distrito Federal e em dez por cento do seu valor quando o deslocamento se der para outro Estado da Federação e a cidade de deslocamento tiver mais de cem mil habitantes.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Legislativa nº 1/2009 com a redação que lhe deu a Resolução Legislativa nº 5/2015.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução legislativa, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução da Mesa Diretora nº 4/2015.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 15 de maio de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:036F39F5

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 11 DE MAIO DE 2017. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SENHOR JOSÉ CARLOS BALDO".

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 11 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SENHOR JOSÉ CARLOS BALDO".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Senhor **José Carlos Baldo,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Operador de Máquinas, PADRÃO IV, CLASSE C, REFERÊNCIA 14, lotado junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, com fundamento Art. 40º, parágrafo 1º, inciso I parte final da Constituição Federal e Artigo 39º, inciso I, parte final da Lei Municipal nº 1.068/2005, bem como no Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, por força do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de maio de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:33FDD7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1553, DE 16 DE MAIO DE 2017. "ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N.º 1.068, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005".

LEI N.º 1553, DE 16 DE MAIO DE 2017.

"ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N.º 1.068, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 103, da Lei Municipal n.º 1.068 de 20 de outubro de 2005, os incisos VI e VII, com as seguintes redações:

"Art. 103. ...
VI – parcelas mensais para pagamento de plano de saúde coletivo, de plano dentário coletivo e de plano de seguro de vida, de interesse dos segurados do IPAMAT;
VII – de contribuição para Sindicatos, nas formas previstas nos seus estatutos ou em legislações específicas."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de maio de 2017.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:5CDABAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Assunto – Contratação emergencial para a aquisição de chassis radiográficos que servem para inserir o filme de raio-x e a codificação do paciente, para o Centro de Especialidades Médicas.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa a ser contratada: empresa RHELCON COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA-ME, localizada na Avenida Salustiano Pupin, n° 1711, Centro, município de Jales/SP, inscrita no CNPJ n° 66.639.774/0001-75.
Valor Contratado – R$ 6.982,00 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais).
Fundamento legal – artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Ratificação – 12 de maio de 2017.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:0E0C4B1B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 252/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1374/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim –ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção do Creas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 84,48 (Oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:512DF778

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 184/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 867/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e N B L dos SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de Material para Manutenção de Veículos para o Cras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 419,62 (Quatrocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:82FAD9A9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 273/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1496/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 307,22 (Trezentos e sete reais e vinte e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:831F0EB3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 291/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1624/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 269,22(Duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B2BDA94A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 290/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1623/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 169,20 (Cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FAF36E67

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 313/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1656/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 169,20 (Cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89CF0F71

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 316/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1658/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 269,22 (Duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D0087AAF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 289/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1622/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 88,29 (Oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B8D6F499

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 230/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1271/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 648,40 (Seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6BE0C0B9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 281/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1616/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Wilson Pereira da Silva – Tacos-EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 184,20(Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7A320503

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 292/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1625/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 14,68 (Quatorze reais e sessenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8AFA3C22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n. 1007/2013, bem como levando em conta a deliberação realizada em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2017, às 10h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Manter a segunda suplente eleita, Lidiane Alzira Teixeira, exercendo suas funções no Conselho Tutelar até o término do período para o qual foi convocada, qual seja, a licença-maternidade da conselheira tutelar titular Leila Rodrigues de Almeida;

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 12 de maio de 2017.

LAURA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:0F52FAE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL64/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de mão de obra mecânica para atender os veículos e Maquinários Departamento de Agricultura e Veículos da Secretaria Municipal de Admnistração e Finanças.

ABERTURA DA SESSÃO: 29 de Maio de 2017 ás 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena-MS, 15 de maio de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:363C4B80

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra Elétrica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração . Conforme o Anexo I do Edital. Os serviços serão requisitados de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos elétricos.

ABERTURA DA SESSÃO: 29 de maio de 2017 ás 10:00 (dez horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 15 de maio de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BE1AA383

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Departamento de Agricultura do Municipio de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 29 de maio de 2017 ás 14:00 (quatorze Horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 15 de maio de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:52632655

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.67/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.100/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote Objetivan**do o REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009, Decreto Municipal 83/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de Maio de 2017
HORAS: 08h00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 16 de Maio de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EAAE9A22

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017 – PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 66/2017.

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 01/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Material para realização de exames de raio x para uso do Hospital Municpal Francisco Sales.

Empresa: Cirúrgica MS LTDA - ME
Valor Total: R$ 29.373,44 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e reais e quarenta e quatro centavos)

Data: 10/05/2017

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

KAZUTO HORRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BFC47E93

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de material de consumo e Limpeza para atender o Hospital francisco salles e as unidades de saude do Municpio de Bodoquena.MS.

Empresa: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA.
Valor Total: R$ 12.697,56 (doze mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
Valor Total: 35.921,71(trinta e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

Empresa: LARISSA A. NUNES-ME
Valor Total: R$ 24.517,21 (vinte e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos)

Valor Global: R$ 73.136,48 (setenta e três mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Data: 09/05/2017

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9184C531

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de solda para atender a secretaria Municipal de Obras. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os reparos.

Empresa: Silnei Oliveira Fernandes
Valor Total: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

Data: 10/05/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0376248B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Nascimento & Nascimento Ltda ME.
Valor Total: R$ 279.070,00 (duzentos e setenta e nove mil e setenta reais).
Data: 16/05/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EDAC9665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 03/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 09/2017**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas e divisórias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
Resultado: Considerando as disposições do § 7o do art. 22 que exige número mínimo de 03 (três) propostas válidas, o que não foi atendido, a comissão decide declarar o presente convite FRACASSADO.
Data: 09/05/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido em virtude da inabilitação da licitante.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5D3E834C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Termo de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.847, do dia 15 de maio de 2017, página 20 a seguir colacionado:
Onde se lia:
Empresa: Deltamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 66.871,91 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Valor Total: R$ 825.534,426 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos e fração).
Leia-se:
Empresa: Deltamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 66.871,91 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).
Valor Total: R$ 825.534,43 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B88A60D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 01/2017

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa para serviços de licenciamento de software de Saúde sendo os módulos de atenção especializada, laboratório, farmácia, almoxarifado integrados ao sistema e-SUS pec do Ministério da Saúde do Governo Federal (com fornecimento de link de conexão via rádio wireless para todas as unidades), licenciamento de software de gestão da educação, licenciamento de software de gestão do serviço social sendo implantação, treinamento, manutenção e assessoria.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h às 11h e das 13h às 17h. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **01 de junho 2017 às 08h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

Assinado na Autorização,
Celso Henrique Miguel Poli,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7226F13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão coletor e compactador de lixo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2017 para atender o Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 29 de maio de 2017.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5825EC40

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 637/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **MADALENA BALTA**, exercendo o Cargo Efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 8.067 (oito mil e sessenta e sete) dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 1 (um) mês e 6 (seis) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 05.04.2017, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001120.1.00007/17-1 de 2.083 (dois mil e oitenta e três) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 8 (oito) meses e 18 (dezoito) dias e CTC nº. 7/2017 da Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV de 5.984 (cinco mil e novecentos e oitenta e quatro) dias, correspondente a 16 (dezesseis) anos, 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:9316B498

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 154/2016 PROCESSO 923/2016

"Implantação e Manutenção de Sistemas Informatizados na Unidades Escolares"

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, passando seu vencimento para o dia **15 de Julho de 2017**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 14.500,00 (doze mil reais) referente a prestação se serviços durante o período prorrogado. E inclusão da Dotação Orçamentária, conforme segue:

Secretaria Municip. Educação
05.01.12.361.501.2.010.3.3.90.39 Ficha 249 Fonte 115049

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e art. 65 inciso I §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 12 de Maio de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:1A9C387F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 158/2016 PROCESSO 1049/2016

"Implantação e Manutenção de Sistemas Informatizados na Unidades de Saúde"

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, passando seu vencimento para o dia **30 de Julho de 2017**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 14.500,00 (doze mil reais) referente a prestação se serviços durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 12 de Maio de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:7052781C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 186/2013 PROCESSO 1367/2013
"Manutenção de Hardware e Software"

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS MEI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período de que trata a Cláusula Quinta, passando seu vencimento para o dia **01 de Maio de 2018**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 9.562,50 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) referente a prestação se serviços durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 26 de Abril de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS MEI

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:7DD1CDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA

PROCESSO 2257/2015 CONTRATO 158/2015
Limpeza Urbana
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANDRÉ CARDAMONE JR. ME

Objeto: O presente Termo de Errata tem por objeto a Correção da Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo – que trata do Valor – sendo que o correto é:
"O valor do presente termo aditivo é de R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete reais e quinhentos reais), o valor do contrato passa de R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais) para R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais)".
Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 14 de Março de 2017.

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:CA376D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4504/17

"DISPÕE SOBRE A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES POR TODOS AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL n. 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere na art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992;

DECRETA:
Art. 1° Ficam regulamentados os critérios e prazos de entrega da Declaração de Bens e Valores por parte dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Todo agente público do Poder Executivo Municipal, como forma de atender às disposições do art. 13 da Lei Federal n.8.429, de 2 de junho de 1992, deverá apresentar a Declaração de Bens e Valores que compõe o seu patrimônio privado.

Parágrafo único. Consideram-se agentes públicos, para os efeitos deste Decreto, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, de qualquer nível ou natureza, os empregados públicos, os agentes que exercem mandato em órgãos e conselhos de caráter deliberativo e aqueles contratados por tempo determinado.

Art. 3° A posse de agentes públicos em cargos, emprego ou função da administração pública municipal fica condicionada à entrega da declaração de bens e valores que integram o respectivo patrimônio.

Parágrafo único. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

Art. 4° O agente público de que trata este Decreto, atualizará em formulário próprio (anexo único), anualmente e no momento em que deixar o cargo, emprego ou função, a declaração de bens e valores, com a indicação da respectiva variação patrimonial observada a obrigatoriedade de inserção dos dados previstos no parágrafo único do artigo 3° deste Decreto, ou ainda apresentar ao Poder Executivo Municipal cópia de sua Declaração de Ajuste Anual e retificadoras entregues a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5° Aos servidores, em qualquer afastamento deverão atualizar suas declarações.

Art. 6° O sigilo da Declaração de Bens e Valores do agente público deverá ser preservado por todos os que tenham acesso às informações

nelas contidas, ficando os infratores, em caso de violação, sujeitos às sanções penal, civil e administrativa previstas em lei.

Parágrafo único. Excetua-se do sigilo previsto no "caput" deste artigo a utilização das informações, constantes das Declarações de Bens e Valores, por parte dos servidores das Unidades Setoriais de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos Órgãos e Controle Interno e Externo, estritamente para fins de avaliação da evolução patrimonial dos agentes públicos.

Art. 7° A declaração de bens e valores deverá ser atualizada:
anualmente, até o dia 31 de maio, estabelecendo uma única prorrogação de até 15 dias.
no prazo de até 10 (dez) dias do retorno ao serviço, quanto se tratar de servidor regularmente afastado ou licenciado, sem ônus;
na data em que o servidor público municipal requerer exoneração do cargo que ocupa;
no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da aposentadoria.

§ 1° A atualização da declaração de bens, nos prazos previstos nos incisos II e IV deste artigo, é requisito para inclusão em folha de pagamento.

§ 2° Sem prejuízo do disposto no § 1° deste artigo, a inobservância do disposto no inciso III, até o seu cumprimento, implica na emissão de documentos requeridos pelo ex-servidor.

Art. 8° Sem prejuízo das demais sanções previstas, a não apresentação da declaração de bens e valores nos prazos fixados neste Decreto, acarretará:
I - a suspensão do pagamento até o seu efetivo cumprimento;
II - instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ultrapassados 03 (três) meses da data limite para entrega;
III - nos demais casos, acarretará a exoneração e/ou todos os tipos de rescisões.

Art. 9º Para a adequada aplicação das disposições deste Decreto fica instituída a Comissão Permanente de Declaração de Bens e Valores, cujos membros serão designados por ato do Prefeito Municipal e seus membros deverão ser preferencialmente da área de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Bens e Valores, por intermédio de seu Presidente, planejar, coordenar, baixar instruções normativas, além dos demais atos necessários para a implementação e execução dos trabalhos.

Art. 10 Cabe a Secretaria de Administração, desenvolver programas e soluções de apoio ao tratamento e ao gerenciamento das informações a serem prestadas pelos agentes públicos, em cumprimento a este Decreto.

Art. 11 O agente público poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação da cópia de sua Declaração de Ajuste Anual e retificadoras entregues a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1° Na hipótese do caput deste artigo, deverá a Unidade Setorial de Recursos Humanos remeter a declaração de ajuste anual do agente público à Comissão Permanente de Declaração de Bens e Valores.

§ 2° No caso do servidor recusar-se a entregar a Declaração de Ajuste Anual e retificadoras ficará sujeito as seguintes penalidades:
I – Bloqueio de pagamento;
II – Instauração de Processo administrativo disciplinar;
III – Demissão e/ou Exoneração;
IV – Encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual.

Art. 12 As Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, por seus titulares, ficam incumbidos de fornecer o apoio indispensável, com vistas à plena execução da inclusão e da atualização da declaração de bens e valores dos servidores públicos municipais ao qual deverá ser dada a mais ampla divulgação.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO nº. 4504/2017

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, RG _____, CPF _____, CARGO: _____, declaro para fins de atualização da declaração de bens em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais**.**

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.:
1 - a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.
2 – A presente declaração pode ser substituída pela declaração de Imposto de Renda.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente.

Brasilândia/MS, ____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:3D6D55B6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO COM HOMOLOGAÇÃO

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 46/2017- Processo n° 1458/2017.
Objeto: : Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS.

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	190.800,00	Cento e noventa mil e oitocentos reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 15/05/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F30D4650

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017.
Processo nº. 1463/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada exclusivamente e excepcionalmente, a prestação de serviços advocatícios no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais para recuperação de crédito para o Município de Brasilândia - MS, por meio de ação repasse pela União, no período de janeiro de 1998 e de novembro de 2003 a dezembro de 2006 à municipalidade de Brasilândia - MS decorrem do repasse a menor do valor mínimo Nacional por aluno (VMAA), para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
05.01.12.361.501.2.075.33.90.39 Ficha 272 Fonte 101000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
ONDE SE LÊ: Valor total: *R$ 336.899,84 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).*
LEIA-SE: Valor total: *R$ 336.899,84 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) ou seja, correspondente a 9% (nove por cento) AD EXITUM apurado sob o valor recebido.*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: Thiago Brasoloto da Silva
Data da Assinatura: 26/04/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Aldairton Carvalho Sociedade de Advogados ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7C1CDB43

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 074/2017-DISPENSA POR VALOR 031/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017.
Processo nº. 1569/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e M.S DIAGNÓSTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Laboratório, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.046.33.90.30 Ficha 382 Fonte 114010
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 15/05/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
VALTER BRUNO
M.S Diagnóstica LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6AB7D724

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1643/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 53/2017.
OBJETO: Aquisição de medicamento denominado Teriparatida 250 mcg/ml para atendimento paciente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS., conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 30/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 16/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C88A15C1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1524/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 54/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos com aplicação de peças, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS,conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 30/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 16/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:112B3F1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã - Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos Arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Administrativo de nº. 002/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017, que tem como objeto a contratação de Agência de Propaganda para realizar conjunto de atividades integradas, objetivando o estudo, planejamento, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, informando o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Camapuã/MS, decide ADJUDICAR o objeto da referida licitação à licitante **JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.975.604/0001-41, estabelecida na Rua Manoel Inácio de Souza, na cidade e município de Campo Grande – MS, bem como, considerando que foram renunciados os prazos recursais nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei n° 8.666/93 e suas alterações HOMOLOGA o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresa **JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.975.604/0001-41, estabelecida na Rua Manoel Inácio de Souza, na cidade e município de Campo Grande – MS, cujo valor estimado é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Em conseqüência, fica convocado o licitante acima mencionado, para assinatura do Termo de Contrato e consequentemente a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Camapuã-MS, 09 de maio de 2017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:863FC117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

SETOR CONVÊNIOS E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, informa que foi autorizada às fls. 01, do Processo nº 1.987/2017, a Dispensa do Chamamento Público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 10 §4º do Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, **A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE VALE DO CAMAPUÃ,** para a formalização direta de novo convênio, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fls. 01, do Processo nº 1.987/2017, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Associação dos Produtores de Leite Vale do Camapuã, para a realização da 4ª Edição do Torneio Leiteiro de Camapuã e sua atuação permanece única e notável, sem que nesse longo período, despertar interesse em qualquer outra entidade na realização do atendimento, cujo inteiro teor pode ser consultado no site
www.camapuã.ms.gov.br, no link "Convênios", ou diretamente no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, na Rua. Bomfim nº 441, Centro, telefone (67) 3286-6031, ou requerido pelo e-mail
convênio@camapua.ms.gov.br. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8BC0853B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Ao Senhor
Sr. Wanderson do Prado Rodrigues
Diretor da Empresa RMW EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.680.884/0001-84
Av. Três Barras 1240 - Vilas Boas, Cep 79051-290
CAMPO GRANDE-MS

NOTIFICAÇÃO N° 02/2017

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa ***RMW EMPREENDIMENTOS LTDA***, conforme exposto a seguir:
Considerando o Contrato n° **098/2014** objeto da **TP 05/2014** celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa RMW EMPREENDIMENTOS LTDA, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica com guias, sargetas e calçadas no prolongamento da Rua Bonfim na cidade de Camapuã.
Considerando que até a presente data, a empresa mesmo notificada não compareceu para dar andamento na obra, assim sendo, estamos notificando para que no **prazo máximo de 10 dias** a contar da data de recebimento desta notificação, de andamento na obra, caso a mesma não compareça, o devido processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para as devidas providências.

Camapuã/MS, 15 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERREIRA BORGES
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F3E2703C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 204/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Tereza Vicência de Araújo, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **TEREZA VICÊNCIA DE ARAUJO** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio – PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2017.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B09CF01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA

EDITAL AGEHAB/SEAFIP N.º 004/2017

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar os selecionados no programa **MINHA CASA MINHA VIDA FGTS/MS**, no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, para realizar o cadastro a ser enviado a Caixa Econômica Federal para pesquisa e análise.
Selecionados:
Patrícia Gomes Pereira;
Vania Alves dos Santos;
Taciana Brasil;
Lidilene Mota Ribeiro.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:6EF2067F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1289/2016

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 03 (TRÊS) DA QUADRA N.º 12 (DOZE) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, LOCALIZADO NO JARDIM SANTALICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria, no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES**,** especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I – NEDINA TAVARES DA SILVA - MEI, INSCRITA NO CNPJ nº 21.414.554/0001-05.

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA Nº	MEDIDA
JARDIM SANTALICE	03	12	14,00 X 32,50

Art. 2º - A empresa de posse dos imóveis, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscara imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação automática da doação e reversão da propriedade do bem ao patrimônio público, devendo constar no registro de imóveis.

Art. 5º - É vedada a alienação, locação, cedência ou empréstimo do imóvel a qualquer título em prazo inferior a 10 anos contados da efetiva instalação e funcionamento da empresa no local, devidamente comprovado, devendo constar no registro de imóveis, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 6º - Caso a empresa altere sua finalidade, sua propriedade, ou ocorrendo a impossibilidade da empresa gerar a quantidade de empregos diretos a que previa seu projeto original tais alterações devem ser submetidos ao crivo da municipalidade e Câmara Municipal, sendo necessário a devida aprovação por estes, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 7º - A geração e pagamento de tributos diversos, especialmente IPTU, ISSQN, bem como a observância de direitos trabalhistas é requisito obrigatório e deverá ser prestado contas bimestralmente ao setor de tributos da municipalidade, sob pena de negativa na emissão de novo alvará de funcionamento.

I – A municipalidade através do setor tributário manterá fiscalização, controle, arquivamento, publicidade e demais atos necessários à estrita observância desta lei, informando diretamente ao Gabinete e Câmara Municipal qualquer infringência a seus ditames para necessárias providências, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

Art. 8º - A observância da legislação ambiental deve ser observada e cumprida pela empresa beneficiada.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 29 de dezembro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:9D563614

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre Exoneração Por motivo de falecimento da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO a Servidora Publico Municipal a SRª **FATIMA FIRMINO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA, Símbolo ANE**, **Classe A,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA – 4 – GRUPO OCUPACIONAL IV DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10/05/2017, conforme CERTIDAO DE OBITO nº 06179601552017400098228004620020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6B3D319C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 034/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
9º	DANIEL DIAS PEREIRA	ENFERMEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 16 de Maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4AE954E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2017
PROCESSO Nº: 025/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contrapartida deste Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017.
Dotação Orçamentária:
05.01.12.361.402.2.039.115051.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.402.2.040.115051.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.402.2.038.115051.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 16 de maio de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7C167D8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 006/2017

CHAMADA DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Eldorado – MS, **AGUINALDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL - em 28/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL e POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no Anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:

- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - 0l cópia;

- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Cadastramento no NIT- 01 Copia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 01 copia
- Certidão de Casamento – 01 copia
- Certidão de Nascimento (filhos)
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 01 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista: Avaliação Oftalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco Bradesco; (se tiver).

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.

Eldorado-MS, 16 de Maio de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2017

Exame médico–pericial: 24 de Maio de 2017, às 9:00 h.
Local: Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.
Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 006/2017
Posse: 24 de Maio de 2017, às 14:00h.
Local: Sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Eldorado – sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Eldorado-MS.
Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 006/2017.
Cargo: Servente Escolar

CRISTIANA APARECIDA GOMES MORESCA

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:19FF38FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro **ALEXANDRE DE RAMOS PASE**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1.381.202 SESP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 024.883.411-85**, residente e domiciliado na Av. Brasil, 987, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 07 de Fevereiro de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratado e o contratante declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 11 de Maio de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante Rescindente

ALEXANDRE DE RAMOS PASE
CPF: 024.883.411-85
Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D376A721

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1152 /2017.

"Altera o disposto no artigo 26, da Lei Municipal nº 807/2010, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
1º - O "artigo 26", da Lei Municipal 807/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. São assegurados aos Conselheiros Tutelares as seguintes vantagens:
I – A remuneração do conselheiro tutelar será de R$: 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais.
II – férias anuais remuneradas pelo prazo de 01 (um) mês, com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração;
III – irredutibilidade de vencimentos;
IV – licença-maternidade remunerada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, inclusive nos casos de adoção, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, desde que cumprido período de carência;
V – licença-paternidade remunerada também pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, inclusive nos casos de adoção, pelo prazo de 07 (sete) dias;
VI – licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com os ditames que regulam o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente esta Lei;
VII – licença remunerada por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, por motivo de doença em pessoa da família, provando ser indispensável sua assistência pessoal e permanente e não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, desde que comprovada mediante exame médico e por estudo social;
VIII – afastamento remunerado em virtude de luto de 02 (dois) dias por falecimento de tios, padrasto, madrasta, sogro, sogra, cunhados, genro e nora, e de luto de 08 (oito) dias por falecimento de cônjuge, pais, filhos, irmãos e demais ascendentes e descendentes;
IX – afastamento remunerado em virtude de casamento, por até 03 (três) dias;

X – Afastamento em virtude de júri e outros serviços obrigatórios por lei;
XI – Décimo terceiro salário.
XII- recebimento de PIS/PASEP em conformidade com a legislação vigente;
XIII – reajuste salarial conjunto com os demais servidores do município de Eldorado, na mesma época e nos mesmos percentuais.
§ 1° No caso de qualquer afastamento temporário de Conselheiro Tutelar por mais de 30 (trinta) dias, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convocará o suplente para atuar provisoriamente até o retorno do titular, caso não haja suplentes eleitos fica suprido em escala de revezamento pelos demais conselheiros.
§ 2° O Regimento Interno do Conselho Tutelar disciplinará as férias de seus membros, de forma a que apenas um dos Conselheiros goze férias no mesmo mês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:3BAA9553

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2017

CARTA CONVITE N° 06/2017
PROCESSO N° 389/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa NATALINO ZOTELLI NETO - ME, CNPJ: 14.806.741/0001-79.
OBJETO: contratação de empresa especializada em reforma de 2 (duas) pontes de madeira sendo as: Reforma de ponte de madeira de 11,2 metros de comprimento e 4 metros de largura na região das três barras, sobre o córrego três barras (latitude 18°39"38.57's longitude 53°45"22,78'o), troca de assoalho, roda pneus e guarda rodas pintura e instalação de identificador refletivo. Reforma de ponte de madeira de 12 metros de comprimento e 4 metros de largura na região da macedônia sobre o córrego três barras (latitude°41"03.07's longitude 53°47"29.30'o), troca de assoalho, roda pneus e guarda rodas pintura e instalação de identificador refletivo, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo, conforme especificações constantes nos anexos deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
349 – 07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.39.00.0.180
VALOR: R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2017 a 08/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Natalino Zotelli Neto pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:756BF66C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO/ BIMESTRE MAIO A JUNHIO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.861.420,00	6.084.655,18	8.452.407,86
Receitas Tributárias	2.337.500,00	475.705,58	871.197,37
IPTU	150.000,00	0,00	0,00
ISS	765.000,00	90.800,24	130.749,83
ITBI	1.000.000,00	296.951,25	656.886,18
IRRF	350.000,00	57.163,05	61.519,32
Taxas	72.500,00	26.159,58	22.042,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	4.631,46	0,00
Receitas de Contribuições	190.000,00	66.005,00	96.585,65
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	190.000,00	66.005,00	96.585,65
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	248.320,00	81.330,79	181.361,27
(-) Aplicações Financeiras	248.320,00	81.330,79	181.361,27
Transferências Correntes	16.202.320,00	5.522.293,75	7.439.145,52
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	15.200,00	4.598,48	7.932,96
Convênios	138.800,00	0,00	27.520,94
FPM	6.560.000,00	2.523.968,09	3.046.519,49
ICMS	4.800.000,00	1.527.583,64	2.372.081,97
IPVA	272.000,00	144.461,35	152.095,24
ITR	480.000,00	116.466,14	117.703,13
Outras Transferências Correntes	3.936.320,00	1.205.216,05	1.715.291,79
Demais Receitas Correntes	131.600,00	20.650,85	45.479,32
Dívida Ativa	51.000,00	16.532,70	26.759,44
Diversas Receitas Correntes	80.600,00	4.118,15	18.719,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.890.260,00	0,00	250.850,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	44.600,00
Transferências de Capital	1.885.260,00	0,00	206.250,00
Convênios	1.700.260,00	0,00	206.250,00
Outras Transferências de Capital	185.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.885.260,00	0,00	206.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.746.680,00	6.084.655,18	8.658.657,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	18.377.718,25	14.475.828,05	14.808.765,78	5.405.350,34	6.726.457,76
Pessoal e Encargos Sociais	8.473.965,35	7.893.493,98	7.617.301,02	2.944.016,99	3.662.341,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.902.752,90	6.582.334,07	7.191.464,76	2.461.333,35	3.064.116,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.376.718,25	14.475.828,05	14.808.765,78	5.405.350,34	6.726.457,76
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.522.281,75	917.401,64	3.578.964,09	316.548,65	528.262,50
Investimentos	2.492.281,75	887.401,64	3.578.964,09	315.234,85	528.262,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	1.313,80	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.492.281,75	887.401,64	3.578.964,09	315.234,85	528.262,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.969.000,00	15.363.229,69	18.387.729,87	5.720.585,19	7.254.720,26
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	222.320,00	9.278.574,51	9.729.072,01	364.069,99	1.403.937,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	222.320,00

DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
Fonte:	

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A47F8998

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO ABRIL 2017

RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, MÊS DE ABRIL DE 2017.
LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

CÓDIGOS DAS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	VALORES RECEBIDOS R$
RECEITAS	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
17.21.01.02.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	R$ 641.474,61
17.21.01.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL ITR	R$ 4.910,93
17.21.22.70.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PETROLEO FEP	R$ 7.034,15
17.21.33.00.00	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	R$ 26.835,77
17.21.34.00.00	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	R$ 0,00
17.21.34.01.01	PISO BÁSICO FIXO	R$ 0,00
17.21.34.02.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R$ 0,00
17.21.34.02.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 1.430,00
17.21.35.01.00	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 5.155,63
17.21.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAE	R$ 2.279,09
17.21.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAT	R$ 2.243,84
17.21.36.03.00	TRANSF. FINAN. DESONERAÇÃO. LC 87/96	R$ 1.437,02
17.21.99.02.00	FEX - AUXÍLIO P/FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES	R$ 0,00
17.24.01.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R$ 97.597,74
24.71.99.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	R$ 0,00
90.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS P/FUNDEB	R$ - 129.277,07
TOTAL		R$ 661.121,71

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, fica através deste relatório, notificados do recebimento dos recursos acima, repassados pela União, os partidos políticos, a Câmara Municipal, os sindicatos e as entidades empresariais.

FIGUEIRÃO, 30 ABRIL DE 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:3D6ED684

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 058, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, **GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 947991 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações.
Art. 2º Fica delegada a competência de gestor de despesas do Fundo de Municipal de Saúde de Figueirão – FMS

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 11 de maio de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:7ECB9D64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 060 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionados abaixo:

Abril:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Número de dias
02.200	Delza Rodrigues Barbosa	11/01/2016 a 10/01/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	30

Maio:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Número de dias
01.017	Ana Carolina Evangelista	02/04/2016 a 01/04/2017	15/05/2017 a 29/05/2017	15
01.130	Cízia Izabel Amorim Pereira	02/02/2016 a 01/02/2017	02/05/2017 a 31/05/2017	30
02.201	Etiana Pricyla da Silva	11/01/2016 a 10/01/2017	08/05/2017 a 07/06/2017	30
01.014	Ivanir Malaquias Ferreira	02/04/2016 a 01/04/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	30
01.029	José Aparecido de Oliveira	02/04/2014 a 01/04/2015	01/05/2017 a 20/05/2017	20
01.015	Nivânia Oliveira de Lima	02/04/2016 a 01/04/2017	15/05/2017 a 29/05/2017	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 27 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:836DA2E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 061, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, a servidora **NADIR OLIVEIRA FURTADO**, matricula

n. 01.005, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2015, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias da servidora será de 6 de maio de 2017 a 25 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 27 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:63DAC1A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 062, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário dos servidores relacionados abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no paragrafo 5°, do art. 99, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011;
Abril:

Matrícula	Servidor	Data Nascimento
01.132	Beatriz França Malaquias	07/04/1974
01.129	Deivid Silva Gomes	09/04/1989
02.215	Edirlene Oliveira de Farias	01/04/1982
01.149	Janaina Tahina Caparroz dos Santos Amaral	26/01/1990
01.066	Lucília Correa de Souza	03/02/1986
02.203	Rosangela Aparecida de Paula	03/04/1976
02.225	Rejane Silva do Carmo	19/04/1986

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 27 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E5E067A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 069, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Efetua redistribuição de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93. Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, ocupado pela servidora **EDIRLENE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula nº. 02.215, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Gabinete do Prefeito, com atribuições a serem definidas por seu respectivo Chefe.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 17 de abril de 2017.

Figueirão – MS, 28 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9CBDC2A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 070, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a gratificação de desempenho em comissão de Licitação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Lei Ordinária Nº. 370, de 15 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a gratificação por compor a comissão de licitações, na qualidade de membro, no valor de R$ 400,00, conforme o Decreto n° 128 de 18 de abril de 2017, aos servidores relacionados abaixo;

Matricula	Servidor	Cargo
01.155	Aline Crislaine da Silva	Assistente Administrativo II
01.069	Alcilei Rosa da Silva	Auxiliar Administrativo I

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2017.

Figueirão – MS, 28 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A12718DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 124 CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	

Decreto Orçamentário nº 124 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
ci nº 95/2017.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.000,00
	208.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.316,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
	12.416,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.200,00
	17.200,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00
	159.000,00
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	65.000,00
	65.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	461.616,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00
02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	13.000,00
02.004 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0003.2047 - Manut. de Atividades da Coordenação de Comunicação Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	10.000,00
	30.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	70.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.123.0003.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Finanças	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00
	80.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.700,00
	50.700,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00
	73.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.816,00
	3.816,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
	14.000,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.813.0006.2050 - Incentivo ao Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
	1.100,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
12.122.0008.1064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	30.000,00
	30.000,00
12.365.0005.2019 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	1.000,00
	1.000,00
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	14.000,00
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1005 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	65.000,00
	65.000,00
Total de Reduções	...: 461.616,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 3 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:BED10C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130 CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
Exercício: 2017
Rua Cláudio José de Lima, 0, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS
Decreto Orçamentário nº 130 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: OFICIO Nº 65/2017
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.743,49
	39.743,49
Total Geral de Suplementações ...:	39.743,49

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
FIGUEIRÃO/MS, 18 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:DEA55B9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 16 de maio de 2017, página 28, Edição nº 1848.

Onde se Lê: MENOR PREÇO POR ITEM;
Leia-se: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1F94C890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de fogão industrial para equipe de manutenção de estradas rurais, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 048/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 107/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2017
FAVORECIDO: S.M.F. PERDOMO- ME
VALOR: R$ 998,60 (novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Iguatemi/MS, 16 de maio de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:2EDC11CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 034/2017
Processo Nº. 0107/2017
Dispensa de Licitação Nº. 048/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa S.M.F. PERDOMO- ME
Objeto: Aquisição de fogão industrial para equipe de manutenção de estradas rurais.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 299
R$ 998,60 (novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 16 de maio de 2017.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sra. SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO (S. M. F. PERDOMO - ME).

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:6F0C75D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL Nº 002, 16 DE MAIO DE 2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi/MS, no uso de suas atribuições legais, através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria n.143/2017 torna público, para conhecimento dos interessados e aos devidos fins que se destina, as inscrições deferidas e indeferidas (devidamente justificadas).

Os candidatos poderão interpor recurso na forma do disposto no item 8 - DOS RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

MARIA OLAVINDA DE SOUZA
Presidente da Comissao

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
EDITAL Nº 002, 16 DE MAIO DE 2017.

ANEXO I
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1-Adna Priscila dos Santos Farias Ramos
2-Adriele Aranda Moreira
3-Agda dos reis Cândido
4-Alaici Gonçalves de Sousa
5-Aleks da conceição Ribeiro Neto
6-Alexia maria Andrade Aires
7-Aline Fernanda Riterbuch
8-Alyssan Dayane da Silva
9-Amanda Borrer Branco
10-Ana Caroline Barbosa
11-Ana Paula Gomes de Souza
12-Andreia Fernandes Vieira
13-Andreia Kauana Sangalli Maciel
14-Andreia Marcelina da Silva Vicente
15-Apoliana Araujo
16-Apolônia Quintana Cantero
17-Bruna Luiza Skrepka
18-Camila Beatriz da Silva Souza
19-Camila Ortela Lopes Dias
20-Claudia Celestino de Melo
21-Claudiane Muller Delbom
22-Daiane Almeida do Império
23-Daiane Lopes Cucarolli de Paula
24-Daniele Almeida do Império
25-Daniela Aparecida dos santos
26-Dayane da Silva Rodrigues
27-Dayani de Oliveira Jacinto
28-Débora dos Santos Brito
29-Diego Aparecido da Silva
30-Dinoraci acosta da Silva
31-Douglas de Aguiar Plaut
32-Elaine Aparecida Rodrigues dos Reis
33-Emily Tartari Pereira
34-Ermelinda Ribeiro Guerreiro
35-Fabiana Gonçalves da Silva
36-Fabiele Nunes Fernandes
37-Fátima maria Toth de Sena
38-Gabriela Maria Venciguerra Aires
39-Gicely Aline Zshornak
40-Gislaine Cristina Dias
41-Gislaine Pontes da Cruz
42-Gislaine Vila Alta Costa
43-Higor Vinicius Valenga Nogueira
44-Jaqueline Batista Ferreira
45-Jessica Maruan de Lira Costa
46-Joice Aparecida Netto
47-Joice de oliveira Shott
48-Josiane Aparecida Denis Arevalo
49-Josiane de oliveira Totti Furini
50-Juliana Bezerra Freitas
51-Julyane de Souza Araújo
52-Laura Beatriz da Silva
53-Leonel Jean Lisbinsky
54-Liamara Guerreiro Celestino Rabelo
55-Lidia Gomes da Silva
56-Lilian Aparecida dos Santos

57-Luana Siqueira de Moraes
58-Luiz Gustavo Moura Ricarte
59-Mara da Silva Adriano Benites
60-Maria Aparecida de Souza
61- Maria Carolina Correia dos Santos
62-Marilene Martins Pires
63-Mauricia Rayane Soares da Luz
64-Micheli Aparecida Vasconcelos
65-Monica Cristina Sena
66-Nasilda Rosa de Souza silva
67-Nayane Lopes Laurindo
68-Nelci Pereira Acosta Branco
69-Pamela Dayne de Araujo Lourenço
70-Patrícia de Sá Barbosa
71-Phamella Caroline Gomes da Silva
72-Rosilene de Sá da Silva
73-Rosineia Borges Rego
74-Samalia Camila da Silva
75-Samara Lisboa Brito
76-Sandra Alonso Kaizer
77-Shirley Priscila Ferreira de Aguiar
78-Silmara Almeida de Oliveira
79-Sinane Wolffugran
80-Solange da Cruz Rosa
81-Solange de Lima Neves
82-Suzamar Frutos de Pontes
83-Tainá Barcelos
84-Tamili Laura dos Santos
85-Tamiris Francisco Guerreiro
86-Tereza Dias Quintana
87-Tiago Mora Pereira
88-Valdirene Ribeiro da Cunha
89-Vanessa de Souza Azerêdo
90-Vânia Pinheiro Monteiro
91-Victor Henrique Andrade Nogueira
92-Wilian Quintana Canteiro
93-Yasmin Gonçalves dos Santos
94-Zoriane Lopes Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
EDITAL Nº 002, 16 DE MAIO DE 2017.

ANEXO II
LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº NOME MOTIVO DO INDEFERIMENTO

1	Alcemir do Amaral Freitas	Item 3.8.3 do edital
2	Amanda Francelino da Silva	Item 3.8.2 do edital
3	Ana Pamela Ogeda	Item 3.2 do edital
4	Andreia Guilhermino de Jesus	Item 3.8.2 do edital
5	Carla Fabiana Gomes Benites	Item 3.8.2 do edital
6	Clarisleine Alonso do Nascimento	Item 3.8.2 do edital
7	Cyntia Lopes de Lima	Item 2.1.1 e 3.8.2 do edital
8	Daiane de Oliveira Garajau	Item 3.8.2 do edital
9	David Claudino Barboza	Item 2.1.1 do edital
10	Dulcelena Correa	Item 3.8.1 do edital
11	Echilen Sindy dos Santos Trindade	Item 3.8.2 do edital
12	Edilete Peixoto Carnesella	Item 3.8.6 do edital
13	Edivania Avila Almeida	Item 2.1.1 e 3.8.6 do edital
14	Edelson de Avila Almeida	Item 3.8.3 do edital
15	Edma Oliveira de Araujo	Item 3.8.2 do edital
16	Fabiana Barbosa de Oliveira	Item 3.8.2 do edital
17	Fabio Lauro Mendes Colombelli	Item 3.8.4 do edital
18	Felipe José da Silva Araujo	Item 3.8.2 do edital
19	Gislene Silva Perroni	Item 3.8.2 do edital
20	Glaucia Lugo Peralta	Item 3.8.6 do edital
21	Jessica Aparecida Nunes da Silva	Item 2.1.1 do edital
22	Jessica Delbom Pires	Item 3.8.2 do edital
23	Gessica Pereira Calonga	Item 3.8.2 do edital
24	Jessica Ramona Vila Alta Guerreiro	Item 3.8.2 do edital
25	Jose de Oliveira Pereira Ramos	Item 3.2 do edital
26	Katrielen Benites	Item 3.8.2 do edital
27	Luciane de Goes	Item 3.8.4 do edital
28	Rafael Boller	Item 3.8.3 do edital
29	Rafael dos Santos Delevati	Item 3.8.2 do edital
30	Sahar Faquini Abbas	Item 2.1.1 do edital
31	Shayene Gonçalves Fernandes	Item 3.8.2 do edital
32	Sheila Cristina Freitas Aranda	Item 3.8.2 do edital
33	Talita Oliveira	Item 3.8.2 do edital
34	Tatine Pereira Moreno	Item 3.8.2 do edital
35	Thaliny Oliveira Coelho	Item 3.8.4 do edital
36	Vanessa Ninello do Amaral	Item 2.1.1 do edital

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6B7227A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2017
Processo nº 0079/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de fraldas descartáveis geriátricas.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.31-009
Valor: R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais)
Vigência: 25/04/2017 à 26/04/2018
Data da Assinatura: 25/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Agnaldo do Carmo Chagas, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:20852140

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2017
Processo nº 0079/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JARDIM COSMETICOS LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de fraldas descartáveis geriátricas.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.31-009
Valor: R$ 26.665,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 25/04/2017 à 26/04/2018
Data da Assinatura: 25/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Denise Cima Szymanski, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:091E6A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 145/2017

"REVOGA HORAS-AULAS DO PROFESSOR QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Revogar, a contar de 01 de maio de 2.017, 07 (sete) das 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais do Professor **GISLEI RODRIGUES DA LUZ**, convocado através da Portaria 069/2017 contido no anexo único nº 14.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS onze dias do mês de maio de DO ANO DE dois mil e dezesete.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E9997311

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.152/2017

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição federal e Estadual, bem como pelo o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 51, da Lei Federal 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, tudo de acordo com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

PRESIDENTE DA C.P.L.

Zeloir de Oliveira

MEMBROS

Jossimara Panisso da Cruz
Tatiana Bueno de Oliveira

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do decreto 1.109/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:D2A15EB9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.153/2017

"NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição federal e Estadual, bem como pelo o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames da modalidade Pregão a sem realizados no âmbito do município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de (01) um ano, cujas atribuições, direitos e deveres, encontra-se estabelecido na Lei nº 10.520/2002.

PREGOEIRA

Karina Andréia Ferreira

EQUIPE DE APOIO

Jossimara Panisso da Cruz
Tatiana Bueno de Oliveira
Vanderson Costa da Cruz

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do decreto 1.110/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:A3BA5FA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 originada no Processo Licitatório 059/2016 Pregão Presencial 039/2016, Objeto: Contratação de empresa para futura prestação de serviço/exames laboratoriais, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde. Vigência: 10/11/2016 – 10/11/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 16 de maio de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:BBD58821

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 117/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**
Art. 1º- Exonerar o servidor, **JESUEL RODRIGUES** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA- DAS-05.** Regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis,

lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:74D20EA5

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 118/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**
Art. 1º- Exonerar o servidor, **JESUEL RODRIGUES** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DAS-05.** Regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2° - Fica Concedida, à servidor JESUEL RODRIGUES , do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 25% sobre seus vencimentos originários.
Art.3º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:1FD55F13

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 119/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**
Art. 1º-Nomeia o servidor, **NAYANA DE SOUZA BALLERINI** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR- DAS-05.** Regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2° - Fica Concedida, à servidor , **NAYANA DE SOUZA BALLERINI** do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 25% sobre seus vencimentos originários.
Art. 3º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:D9D7834A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 023/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **JULHIANO ORTIZ RICARTES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.325.840/0001-88. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 023/2017**,** firmado entre as partes em 07/03/2017, nos termos previstos da Lei federal 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 023/2017, por mais 30 (trinta) dias letivos. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato será no montante total de R$ 140.598,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:89854B3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – L.R.F., **CONVOCA,** a população jutiense, para uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar **A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2017**, em conformidade com as Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017, que acontecerá no dia 25 de maio de 2017, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Celestino Fernandes, 607.

Juti-MS, 15 de maio de 2.017.

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C76FDAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N° 026, DE 30 DE MARÇO DE 2017.
(REPUBLICADO POR ERRATA)

"Institui e nomeia a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação – PME."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir e nomear a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Juti/MS, responsável por subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 456/2015 de 14/07/2015), decênio 2015-2024.
Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída pelos seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
· Cláudia de Sena Cabral Ribeiro
· Sergio Pereira dos Santos – **Coordenador da Comissão**

II- Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:
· Pablo Henrique Bueno Ferreira

III- Representantes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:
· Marta Libert Cançado
· Ana Lúcia de Sena Ferreira Cardozo

IV- Representantes SIMJU – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação:
· Júlia Barros de Almeida Benites
· Cláudia Mara Pontes Fernandes

V- Representantes da APM – Associação de Pais e Mestres:
· Expedito Coelho de Sousa
· Mara Cristina Gonsalves

VI- Representante da Escola Estadual:
· Elaine Morassute

VII- Representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar:
· Neusa Coelho de Sousa
· Andréia Martins Biazotti Compagnoni

VIII- Representantes da Assistência Social:
· Joyce Mara Mota Ferreira

IX- Representantes do Conselho Tutelar:
· Diogo Carvalho de Oliveira

X- Representante da SED – Secretaria de Estado de Educação:
· Carmem Scherwinski Pereira

XI- Representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo de Juti:
· Wellington Henrique Rocha de Lima

Art. 3º. Para compor a **Equipe Técnica** de que trata este Decreto, os seguintes membros:
· Luzia Aparecida Araújo Rocha – **Coordenadora Técnica**
· Maria José Ramos de Almeida –
· Pablo Henrique Bueno Ferreira –
· Elaine Morassute -

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juti - MS, 30 de Março de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6815D3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N° 033, DE 16 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a notificação do lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2OI7, sobre a forma e os prazos de pagamento do referido tributo, e dá outras providências".

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:
Artigo 1° - Ficam notificados do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2017 os seus respectivos contribuintes.

Artigo 2° - Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2017, foi utilizado o percentual de 100% (cem por cento) do valor venal do imóvel,

Artigo 3° - O valor venal dos imóveis foi atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, representando uma majoração de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete décimos) apurados no período de janeiro a dezembro do exercício de 2016.

Parágrafo único - Aos imóveis sem edificação aplicam-se as disposições constantes do § 2º do Art. 94, da Lei Complementar n.° 05/2010 (CTM).

Artigo 4° - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2017 foi lançado em cota única e em até 3 (três) parcelas mensais, com os seguintes vencimentos:

I - Cota única ou 1ª parcela 10.07.2017;
II – 2ª parcela - 10.08.2017;
III – 3ª parcela - 10.09.2017.
§ 1° - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2017 será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

§ 2° - Em função da emissão da guia de recolhimento ou do carnê, será cobrada uma taxa de expediente no valor de R$ 3,00 (três reais), conforme determinado pelo Código Tributário Municipal, a ser inserida na cota única ou na 1ª parcela.

§ 3° - O Departamento de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal de Juti enviará os carnês a que se refere este Decreto aos endereços para correspondência declarados pelos contribuintes do referido tributo.

§ 4° - No caso de não recebimento do carne no prazo normal, o contribuinte deverá retirá-lo no Departamento de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal de Juti, localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, n° 1174, centro.

§ 5° - Aos contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única até o dia 10.07.2017 será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto.

Artigo 5° - Os contribuintes que não concordarem com o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2017 poderão requerer revisão até o dia 30.06.2017, para tanto o contribuinte deverá formalizar e instruir o processo com fundamentação necessária a perfeita identificação do imóvel, inclusive quanto as que demonstrem as incorreções referentes as suas características particulares e que possam influenciar na qualificação do respectivo valor.

§ 1° - Os requerimentos de que trata este artigo deverão ser formalizados em 2 (duas) vias e protocolados diretamente no Departamento de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal de Juti.

§ 2° - Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida de pronto, o requerimento de revise que não preencher os requisitos deste artigo.

Artigo 6° - As isenções de que trata o Código Tributário Municipal poderão ser requeridas até o dia 30.06.2017.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão editará atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este Decreto.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti - Estado de Mato Grosso do Sul, Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:48500A8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa 002/2017 – Processo Nº 003/2017 – Contrato Administrativo Nº 006/2017.**
OBJETO: Contratação Do Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Integrado Das Baias Dos Rios Miranda E Apa – Cidema
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 02.715.410/0001-44
VALOR TOTAL: R$ 27.300,24 (Vinte e sete mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017.
ASSINAM: Carlos Anibal Ruso Pedrozo e Guilherme Alves Monteiro.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:80C54415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SMEL Nº 005, DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a avaliação do rendimento escolar nas escolas da Rede Municipal de Ladário – MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Ladário-MS, resolve:

Art.1º Estabelecer resolução sobre avaliação do rendimento escolar dos (as) estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ladário.

Capítulo I

Da Avaliação do Rendimento Escolar

Art. 2º A avaliação do rendimento escolar dos (as) estudantes da Rede Municipal de Ensino tem como objetivo contribuir para formação de pessoas autônomas, críticas e conscientes, por meio de:

I - avaliação inicial ou diagnóstica: sua finalidade é identificar os conhecimentos prévios dos (as) estudantes, conceitos, conteúdos e aprendizagens já consolidados em etapas anteriores do processo escolar, podendo ocorrer no início de uma unidade, período ou ano letivo ou sempre que o (a) docente julgar necessário;
II- avaliação processual ou formativa: sua finalidade é de verificar se os objetivos de aprendizagem esperados estão sendo alcançados, identificando as dificuldades dos (as) estudantes e auxiliando na reformulação do trabalho didático;
III - avaliação de resultado ou somativa: tem a função de classificar o (a) estudante de acordo com os resultados alcançados no decorrer do processo de aprendizagem, sendo útil para a sua promoção ou retenção ao término do período letivo.

Art. 3º Os resultados da avaliação do rendimento escolar podem demonstrar pontos significativos que ajudem os (as) docentes a aperfeiçoarem suas práticas em direção à melhoria da qualidade do ensino.
Art. 4º A avaliação do rendimento escolar, no processo de aprendizagem, é de responsabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino, com o devido registro conforme normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação (SMEL).
Art. 5º A escola deve considerar, no processo avaliativo, os seguintes aspectos:

I- concepções teóricas, métodos e instrumentos que norteiam a prática de avaliação, realizada pelo (a) docente nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental;
II- avaliação clara e objetiva;
III- objetivos bem definidos, com vistas a promover a aprendizagem contrapondo-se ao caráter punitivo das avaliações;
IV- ações que contribuam, por meio da avaliação, para a aprendizagem;
V- utilização de diversas estratégias e instrumentos avaliativos, durante todo percurso formativo do estudante.

Parágrafo único. O (a) coordenador (a) pedagógico (a) deve assistir ao (à) docente em todos os momentos da avaliação, de forma que ela se torne justa e adequada.

Art. 6º A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

I - avaliação contínua e cumulativa do desempenho do (a) estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os de eventuais exames finais;
II - aperfeiçoamento da aprendizagem;
III-aferição do desempenho do (a) estudante quanto à apropriação da aprendizagem em cada área de conhecimento, componentes curriculares e/ou disciplinas;
IV - desenvolvimento de competências e habilidades;
V - possibilidade de aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar;

VI - possibilidade de avanço escolar mediante verificação do aprendizado, em conformidade com as normas vigentes;
VII - aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
VIII - obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar.

Art. 7º O resultado da avaliação do rendimento escolar será atribuído pelo (a) docente de cada componente curricular e/ou disciplina, com notas bimestrais e anuais, apreciado pelo Conselho de Classe.
Art. 8º A verificação do rendimento escolar deverá ocorrer com o devido planejamento, sempre que o (a) docente julgar necessário, com acompanhamento da coordenação pedagógica.

Parágrafo único. O Projeto Político-Pedagógico atenderá aos preceitos emanados desta Resolução.

Art. 9º Na apreciação dos aspectos qualitativos apresentados pelos (as) estudantes na avaliação da aprendizagem, deverão ser considerados, pelo menos, para efeito de julgamento do (a) docente:
I - a compreensão e o discernimento dos fatos da questão apresentada;
II - a percepção de suas relações com o tema;
III - a aplicabilidade dos conhecimentos, demonstrada na avaliação;
IV - as atitudes e os valores adquiridos;
V - a capacidade de análise e de síntese, além de outras competências comportamentais e intelectivas, e ou outras habilidades do (a) estudante, verificadas pelo (a) docente.

Art. 10. Os aspectos qualitativos da avaliação da aprendizagem necessitam ser trabalhados previamente pelos (as) docentes da Rede Municipal de Ensino.
Art. 11. O Projeto Político-Pedagógico da escola deverá explicitar as concepções, procedimentos e critérios do rendimento escolar constantes desta resolução, estabelecendo os direitos e as expectativas de aprendizagem que devem ser alcançadas no percurso escolar do (a) estudante.
Art. 12. A avaliação do rendimento escolar do (a) estudante deverá considerar os procedimentos próprios da recuperação paralela.

§ 1º As escolas deverão oferecer, a título de recuperação paralela de estudos, quando verificado o rendimento insuficiente, novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação, nos termos do estabelecido nesta Resolução, durante os bimestres, antes do registro das notas.
§2º Para atribuição de nota resultante da avaliação das atividades de recuperação paralela de estudos, prevista no parágrafo anterior, deverá ser utilizado o mesmo peso da que originou a necessidade de recuperação, prevalecendo o resultado maior obtido.
§ 3º As atividades referentes ao cumprimento do §1º e do §2º deste artigo deverão ser planejadas pelos (as) docentes, juntamente com a coordenação pedagógica da escola.
§ 4º O (a) docente deverá fazer o devido registro, além das atividades regulares, as atividades de recuperação de estudos e seus resultados.

Art. 13. Na educação infantil, a avaliação não tem caráter de promoção, inclusive para o acesso ao ensino fundamental e visa diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.

Parágrafo único. Para o registro das atividades pedagógicas da criança será utilizado um Parecer Descritivo, em que serão informados os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social.

Art. 14. No 1º (primeiro) ano do ensino fundamental os (as) docentes devem elaborar Parecer Descritivo sobre as atividades de avaliação, nos mesmos parâmetros da educação infantil, utilizando-se da ficha de acompanhamento elaborada e disponibilizada pela SMEL.

Capítulo II
Da Aceleração de Estudos

Art. 15. Aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela escola com vistas a corrigir o atraso escolar do (a) estudante em relação à idade e ao ano, possibilitando a este (a) o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.

§ 1º Será considerada defasagem idade/ano a lacuna de, no mínimo, dois anos entre o ano escolar previsto para a faixa etária e a idade do (a) estudante no ano da matrícula.
§ 2º Para a efetivação da aceleração de estudos, a escola deverá:

I - fazer um diagnóstico do nível de conhecimento apresentado pelo (a) estudante;
II - elaborar projeto pedagógico de aceleração de estudos que contenha as ações estratégicas para o pleno atendimento das necessidades básicas de sua formação, em articulação com a Gerência de Políticas da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação;
III - assegurar organização, metodologias e recursos diferenciados nas atividades de ensino e avaliações específicas, visando à superação da defasagem idade/ano.
Art. 16. O reposicionamento do (a) estudante, decorrente do processo de aceleração de estudos, só poderá ocorrer após o prazo mínimo de 180 dias de efetiva atividade escolar e quando houver demonstração de conhecimentos referentes ao ano/período de escolarização anterior ao ano que será reposicionado (a).
Art. 17. A escola, com vistas à correção do fluxo na idade obrigatória, poderá propor projetos pedagógicos diferenciados para corrigir a defasagem idade/ano, utilizando metodologias diversificadas, tendo como parâmetro idade e conhecimento, para a composição de turmas, os quais deverão contemplar:
I - os objetivos da aceleração de estudos;
II - a identificação dos fatores que condicionaram o baixo desempenho do (a) estudante;
III - a reflexão acerca de concepções teóricas do fazer pedagógico, métodos, técnicas e instrumentos que se relacionam com os fatores identificados e que serão trabalhados com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem do (a) estudante;
IV - atividades pedagógicas coerentes com a ementa curricular dos anos em que não houve apreensão do conhecimento por parte do (a) estudante;
V - métodos, técnicas e instrumentos adequados a um processo de avaliação da aprendizagem significativa;
VI - verificação do rendimento escolar, por meio de avaliações coerentes com os objetivos propostos;
VII - outros, que os (as) docentes e coordenação pedagógica julgarem relevantes no projeto pedagógico de aceleração de estudos.

Paragrafo único. O projeto pedagógico da aceleração de estudos deverá ser aprovado pela comunidade escolar e pelo Conselho Municipal de Educação/ Ladário.

Art. 18. A aceleração de estudos, após consulta à SMEL, poderá ser oferecida observando as seguintes determinações:

I - ser organizada pela escola, sob a responsabilidade e o acompanhamento da coordenação pedagógica e da direção, com o apoio da equipe pedagógica da SMEL;
II - ter suas atividades pedagógicas desenvolvidas em ambiente com recursos didáticos e material adequado à especificidade;
III - ter suas atividades pedagógicas planejadas e operacionalizadas por profissionais com capacitação docente convergente com a finalidade.

Art. 19. A avaliação da aprendizagem dos (as) estudantes que frequentam turmas de aceleração de estudos é de responsabilidade dos (as) docentes que nelas atuam, apreciada pelo Conselho de Classe.
Art. 20. A escola deverá guardar, em seus arquivos, as atas de ocorrência específicas em que foram apreciados, pelo Conselho de Classe, os resultados da avaliação dos (as) estudantes em conformidade com as normas vigentes.
Art. 21. A obtenção de aceleração de estudos, com aproveitamento suficiente, será registrada nas atas de resultados finais específicas da turma de aceleração de estudos e o (a) estudante deverá ser posicionado (a) no ano compatível com a sua idade.
Art. 22. O registro escolar, dos documentos que atestam os resultados da avaliação da aprendizagem para a devida regularidade da aceleração de estudos, será realizado em conformidade com a legislação vigente.

Capítulo III
Do Avanço Escolar

Art. 23. Avanço escolar significa a promoção do (a) estudante para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos conhecimentos relativos ao (s) ano (s) escolar (es) em que está posicionado.
Art. 24. O avanço escolar poderá ser requerido quando o (a) estudante:

I - estiver matriculado (a) e frequente na escola, no período mínimo de um ano;
II - ter sido aprovado(a) com aproveitamento igual ou superior a 80%(oitenta por cento) nos componentes curriculares/disciplinas cursados(as) nos 3(três) anos anteriores ao que se encontra matriculado(a);
III - apresentar parecer técnico favorável de profissionais especializados.

§ 1º A formalização da solicitação do avanço escolar não poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias, contados a partir do início do ano letivo.
§ 2º O avanço escolar só poderá ser requerido se atendidos os critérios previstos neste artigo.

Art. 25. Para a realização do avanço escolar na educação básica, a escola deverá:

I - comunicar à SMEL a necessidade de realização do avanço escolar;
II - constituir comissão, composta de docentes, equipe pedagógica e profissionais especializados em educação especial para elaboração e aplicação de avaliações.

§ 1º As avaliações deverão ser realizadas na forma escrita e abranger os componentes curriculares e/ou disciplinas da Base Nacional Comum e da parte diversificada.
§ 2º Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pelo setor pedagógico da SMEL.

Art. 26. Para fins de avanço escolar, o (a) estudante deverá atingir o aproveitamento correspondente à nota mínima 8,0 (oito) em cada componente curricular/disciplina.
Art. 27. O (a) estudante poderá usufruir uma única vez do instituto do avanço escolar.
Art. 28. Os resultados da avaliação para efeito do avanço escolar deverão ser registrados em atas e portarias específicas para cada estudante, conforme normas vigentes.

Capítulo IV
Do Conselho de Classe

Art. 29. Com a finalidade de orientar o trabalho pedagógico da escola, é realizado, bimestralmente, a cada ano, o Conselho de Classe, com vistas a redimensionar o trabalho docente ao alcance da aprendizagem dos (as) estudantes.
Art. 30. O Conselho de Classe é uma instância colegiada de natureza consultiva e deliberativa integrante da estrutura das escolas municipais, com função específica de sugerir medidas adequadas à aprendizagem e à avaliação do rendimento escolar, com as seguintes prerrogativas:

I - análise do processo de aprendizagem desenvolvido e com a proposição de ações para a sua melhoria;
II - avaliação da prática docente, no que se refere à metodologia, aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;
III - avaliação dos (as) envolvidos (as) no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades;
IV - definição de novos critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessário;
V - apreciação, em caráter deliberativo, dos resultados das avaliações dos (as) estudantes apresentados individualmente pelos (as) docentes;
VI - decisão pela promoção ou retenção dos (as) estudantes.

Art. 31. O Conselho de Classe será composto por:

I - docentes da turma;
II - direção da escola ou seu representante;
III - coordenação pedagógica;
IV - estudantes, quando for o caso;
V - pais ou responsáveis, quando for o caso.

Art. 32. O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma, bimestralmente, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do rendimento dos (as) estudantes no processo de apropriação de conhecimento.
Art. 33. A coordenação dos trabalhos do Conselho de Classe será assumida pela coordenação pedagógica, ou na falta desta por um (a) docente escolhido (a) entre os (as) participantes do colegiado.
Art. 34. O Conselho de Classe tem por competência:

I - analisar os dados resultantes da avaliação da aprendizagem dos (as) estudantes;
II- identificar as causas do processo de aprendizagem do (a) estudante com resultados insuficientes, sugerindo alternativas para saná-las;
III - acompanhar o processo de aprendizagem dos (as) estudantes e analisar seus resultados, a fim de aperfeiçoá-lo;
IV - analisar o desempenho da turma como um todo, tendo como parâmetro a organização dos conteúdos e o plano de aula do (a) docente;
V - proceder a uma análise criteriosa do rendimento escolar do (a) estudante, por todos os participantes do conselho;
VI - sugerir encaminhamentos metodológicos para o próximo bimestre;
VII - decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos utilizados nas transferências de estudantes oriundos de outras instituições de ensino.

Art. 35. O trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho de Classe deve ser coerente e com observância de aspectos que podem interferir no campo de decisão do colegiado, com vistas à:
I - provisão de meios de aprendizagem àqueles (as) com baixo rendimento escolar;
II - análise conjunta para definição de metodologia e de critérios de avaliação adotados (as) pelos (as) docentes, conduzindo-os a uma autoavaliação de sua prática, a fim de cumprir e garantir a eficácia do Projeto Político-Pedagógico da escola;
III - decisão sobre as situações limítrofes dos (as) estudantes, após exame final, caso possam ficar retidos.

Parágrafo único. Situação limítrofe é o número de pontos necessários para aprovação do estudante, quando não foi atingida a nota mínima exigida para aprovação.
Art. 36 O Conselho de Classe reunir-se-á, ordinariamente, ao final de cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado.
§ 1º Para as ações do Conselho de Classe terem efeito legal será necessária a presença do(a) diretor(a) ou diretor(a)-adjunto(a), do(a) coordenador(a) pedagógico(a) e, no mínimo, de 70% (setenta por cento) do corpo docente.
§ 2º A porcentagem mínima estabelecida no parágrafo anterior será extensiva ao corpo discente quando da participação de todos (as) os (as) estudantes da turma, se houver.

Art. 37. A reunião do Conselho de Classe após o exame final deverá contar com 80% do corpo docente.
Art. 38. Fica impedido ao Conselho de Classe deliberar sobre a aprovação com o limite de faltas acima do percentual previsto em lei.
Art. 39. Em se tratando de estudante que após a realização dos exames finais persistirem em situações limítrofes, deve ser tomada decisão conjunta e coerente do conselho para a possibilidade de alteração dos resultados do rendimento escolar.

Parágrafo único. Para o cumprimento do *caput* deste artigo deve ser respeitado o índice de 80% de aprovação nos demais componentes curriculares e/ou disciplinas pelo (a) estudante e anuência da direção e coordenação pedagógica.
Art. 40. O (a) docente responsável pelo componente curricular e/ou disciplina da retenção, após exame final, poderá deixar de participar

do Conselho de Classe, tendo em vista que já foi expresso o resultado do rendimento escolar por esse profissional.
Parágrafo único. O colegiado do Conselho de Classe é soberano na decisão de situações limítrofes e o (a) docente envolvido (a) nessa situação deverá acatar a decisão desse colegiado.

Art. 41. As atividades do Conselho de Classe devem ser registradas em ata de ocorrência e assinada por todos os participantes.
Art. 42. Quando da reunião do Conselho de Classe, com o objetivo de deliberar sobre a aprovação ou não do (a) estudante, por razão de situação limítrofe, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - elaborar um novo canhoto fazendo constar neste somente os (as) estudantes que foram considerados (as) aprovados (as) na reunião do Conselho de Classe;
II - registrar o aproveitamento com o valor mínimo igual ao exigido no exame final, para aprovação;
III - observar no novo canhoto dados sobre a ata da reunião do Conselho de Classe, constando número, data e assinaturas dos (as) participantes;
IV - manter inalterado o primeiro canhoto dos resultados do exame final, elaborado pelo (a) professor (a) que motivou a retenção;
V - arquivar os canhotos do exame final e do Conselho de Classe juntamente com os demais da mesma turma e ano.

Art. 43. Os procedimentos previstos no artigo anterior deverão ser adotados antes da inserção dos dados na Ata de Resultado Final.
Art. 44. Quando do cálculo da média final, deverão ser considerados os dois canhotos, sendo:

I - o inicialmente elaborado pelo (a) docente, no qual não houve alteração por decisão do Conselho de Classe;
II - o novo, elaborado pelo (a) coordenador (a) do Conselho de Classe, conforme decisão tomada.

Art. 45. Quando da expedição de qualquer documento escolar, deve ser transcrito o que consta na ata de resultados finais, sem a necessidade de observação sobre o processo de aprovação pelo Conselho de Classe.

Capítulo V
Das Atividades Avaliativas

Art. 46. O (a) docente deverá adotar diversas atividades avaliativas e estratégias de ensino, com objetivos claramente definidos em cada atividade proposta.
Art. 47. O (a) docente deve planejar, elaborar, orientar, supervisionar, acompanhar e redimensionar as atividades avaliativas, quando necessário, garantindo que os objetivos educativos determinados sejam alcançados.
Art. 48. Cabe à direção e coordenação pedagógica acompanhar a aplicação de diversas atividades avaliativas, com vistas à aprendizagem dos (as) estudantes.

Capítulo VI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 49. Na Educação de Jovens e Adultos, se prevista no Projeto Pedagógico do curso, a avaliação poderá ser atribuída pelo (a) docente e apreciada pelo (a) coordenador (a) pedagógico (a) ou coordenador (a) de curso ou, ainda, pelo Conselho de Classe, se for o caso.
Art. 50. O Projeto Político-Pedagógico deverá prever adequações curriculares e adoção de estratégias, recursos e procedimentos diferenciados, quando necessário, para a avaliação da aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, em atendimento à legislação vigente.
Art. 51. As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão adequar o seu Projeto Político-pedagógico aos dispositivos constantes desta Resolução.
Art. 52. As escolas deverão observar os demais dispositivos constantes da Resolução 04 da SMEL que aprova o Regimento Escolar das escolas da Rede Municipal de Ladário – MS.
Art. 53. Cabe à direção e coordenação pedagógica acompanhar, na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, a gestão poderá responder pelas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.
Art. 54. Esta Resolução tem valor regimental.
Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ladário (SMEL).
Art. 56. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Ladário-MS, 11 de maio de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Ladário-MS
Portaria nº 02 de 2017

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:398EB9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 013/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de topografia e veículo sem motorista pelo período de 12 meses a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADO: FELISBERTO GERALDO SANTIAGO - ME inscrita no **CNPJ nº 02.453.788/0001-17** no valor de **R$ 60.600,00** (Sessenta mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016.
ASSINAM: Luiz Afonso Perez Mazó e Felisberto Geraldo Santiago.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A29DB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011 PROCESSO Nº 043/2011 – DISPENSA Nº 007/2011

OBJETO: Renovação de contrato de aluguel de imóvel situado à Rua Riachuelo, Lote 01, Boa Esperança, Ladário MS, que entre si celebram o Município de Ladário e Nadim Esrani Esrani, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO.
LOCADOR: NADIM ESRANI ESRANI.
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Quarta, mantendo inalteradas demais cláusulas.
VALOR ADITIVADO:
R$ 24.928,80 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte oito reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO:
01 de maio de 2017.
ASSINAM:
Ana Lucia de Vasconcelos Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Locatária
Nadim Esrani Esrani.
Locador

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F0666793

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 16 DE 2017

REENQUADRA O OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

VALMOR FLORES PINTO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Artigo 1° - Reenquadrar a Servidora **CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Financeiro e Contábil ASS-2, constante no Anexo III da Resolução n° 02 de 18 de abril de 2017.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de Abril de 2017.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de Maio de 2017.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:99F355FF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 17 DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora **MARIA APARECIDA M. DE SOUZA**, funcionária da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, símbolo ASS-5, ocupando o cargo efetivo de Assessora Técnica Parlamentar I 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2017 a partir de 08/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do 08/05/2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de Maio de 2017.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:5C022552

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2017

PROCESSO Nº 022/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa DENTAL DOURADOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições constantes no anexo I, deste Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
114.02.009.2045.10.301.0012-3.3.90.30.00.00.114 Material de consumo.
VALOR: **R$ 79.137,68 (setenta e nove mil cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 08/05/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Fabricio Ricardo Gomes- Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EA6BF06B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 2/2017/CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima sexagésima Reunião Ordinária ocorrida no dia 11 de maio de 2017, às 15h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:
Emitir PARECER favorável ao Planejamento das Ações e Metas IST/Aidis e Hepatites Virais 2017, conforme apresentado.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:CA919862

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 01/2017/CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima sexagésima oitava Reunião Extraordinária ocorrida no dia 23 de março de 2017, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente o 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2016.

Considerando que foram disponibilizadas cópias das pastas contendo resumos dos gastos e notas fiscais do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento analisar e após reuniões da Comissão emitiu Parecer que **Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente o 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2016.**

Conforme apresentado pela Gestão**.**

Após apresentação o Pleno do Conselho Municipal de Saúde resolve Aprovar o Parecer FAVORAVEL ao 3° quadrimestre.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima sexagésima oitava Reunião Extraordinária ocorrida no dia 23 de março de 2017, às 14h00min.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:E3D0B725

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2016.

Processo nº 235/2016 – Pregão Presencial nº 094/2016.
Empresa: **SÃO JOSE COMÉRCIO DE TINTAS MAT. DE CONST. FERRAG. LTDA - EPP**

Objeto: Alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 067/2016 – Reequilibrando os Valores dos itens 3,75,80,84,115,116,118,121 E 123.
Fundamento Legal: Artigo 65, parágrafo 1º, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr.ª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, e Marcelo Eduardo Hervatini, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de Abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F3A24463

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2014.

Processo nº 141/14 – Inexigibilidade nº 013/14.
Partes Município de Naviraí e a empresa **C.B - Laboratório Preventivo S/C LTDA – ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda – Da Vigência - e Quarta - Do Valor- O prazo do termo de credenciamento será prorrogado por mais 03 (Três) meses, ficando a sua vigência total compreendida entre 01/05/2017 até 30/07/2017 e o valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Termo de Credenciamento será acrescido em R$ 10.937,49 (Dez Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), perfazendo o valor total do contrato em R$ 133.437,49 (Cento e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e Srª. Alexandra Cândido de Barros Santussi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:087BBD72

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
TORNA-SE SEM EFEITO OS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO N° 338/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Gestão de Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 338/2016, firmado com a empresa *Mallone Comércio e Serviços Ltda-Me*, relativo ao Processo Licitatório nº 332/2016 – Pregão Presencial nº 117/2016, ocorrida na data de 25 de janeiro de 2017 – nº 1773, bem como do 2º Termo Aditivo, ocorrida na data de 27 de março de 2017 – nº 1815.

Naviraí, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D690E4F0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 613/2017

PROCESSO: 158/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 062/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 30940/2017/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ROSINALDO BRAN BONFIM, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800514.27.2017.8.12.0029 PODER JUDICIÁRIO, AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1402575-93.2017.8.12.0000, DA 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME
CNPJ: 19.870.233/0001-73
ITEM: 001
VALOR: R$ 1.090,00 (HUM MIL E NOVENTA REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 03 de maio de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4955B08A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 093/2017

PROCESSO: 150/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 013/2017
OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 221/2017, PARA ATENDER O TERMO DE COMPROMISSO N.º 004/2017, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS.
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO ALVES DE LIMA & CIA LTDA – EPP, **CPNJ:** 16.603.034/0001-00
ITEM: 001.
VALOR: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA –
DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.080-33.90.39 (R 916).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 03 de maio de 2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTTI
Gerente de Educ. e Cult. e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº. 003/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1298622E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 603/2017

PROCESSO: 154/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 014/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO ELETRÔNICO, CONFORME PEDIDOS DE COMPRAS Nº. 71 E 183/2017, PARA ATENDER A UNIDADE SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: V. BELO SERRALHERIA – ME, **CNPJ:** 06.941.571/0001-07
ITENS: 001 e 002.
VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
GERÊNCIA DE SAÚDE –
DOTAÇÕES:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3887) e
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 3686).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Autorização de Compra: 04 de Maio de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:57C72A67

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

PROCESSO Nº. 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO, COM SPT. A SER EXECUTADO NA QUADRA 104, AV. PANTANAL, FUTURAS INSTALAÇÕES DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: **SOTEF SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 4.000,02 (quatro mil e dois centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **138/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **058/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **138/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **058/2017**

Naviraí – MS, 16 de maio de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8270429C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresas Vencedoras: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 002, 005 e 006, totalizando o valor de R$ 416.974,40 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 003, 007 e 011, totalizando o valor de R$ 322.260,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta reais); **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens: 001, 004 e 009, totalizando o valor total de R$ 198.127,00 (cento e noventa e oito mil cento e vinte e sete reais) e **M S S DE ALMEIDA - ME,** com os itens: 008 e 010, totalizando o valor total de R$ 73.964,00 (setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **124/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **050/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **124/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **050/2017** – **Fábio Augusto de Campos Bonicontro,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017; **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017; **Astolfo Carlos Mendes,** Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/17 e **Maria Telma de Oliveira Minari,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3234BF72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 029/2017, gerada através do PROCESSO nº. 124/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2017. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. **EMPRESAS: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56; **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71; **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53; **M S S DE ALMEIDA - ME** CNPJ 20.040.030/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AB5DC23C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 09 DE MAIO DE 2017

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Excelentíssimo Doutor Luiz Divino Ferreira, Juiz de Direito da Vara do Trabalho na Comarca de Paranaíba- MS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1.º Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Excelentíssimo Doutor **Luiz Divino Ferreira**, Juiz de Direito da Vara do Trabalho na Comarca de Paranaíba-MS.

Artigo 2.º A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3.º As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 09 de maio de 2017.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

PUBLICADO e **REGISTRADO** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:A904DE61

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 09 DE MAIO DE 2017

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Excelentíssimo Senhor Oswaldo Mochi Junior, Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul"

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1.º Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Excelentíssimo Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul **Oswaldo Mochi Junior**.

Artigo 2.º A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3.º As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 09 de maio de 2017.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

PUBLICADO e **REGISTRADO** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:6E496D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **31 DE MAIO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** diversos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de maio de 2017,

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:83EC26BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

GILVAN FONSECA DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º. Criar COMISSÃO para realizar levantamentos junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com a finalidade de obter dados para a confecção do Plano Plurianual (PPA).

Art.2º. NOMEAR os membros da referida Comissão, sendo a mesma composta por:
ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS – Aux. Administrativo;
ÉRICA RAMOS FARIA LAMBLÉM – Dir. Depto de Projetos;
MARCELLA QUEIROZ DINIZ – Dir. Depto Administrativo; e
RICANDO ANTONIO DUARTE – Engº Ambiental.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 16 de maio de 2017.

GILVAN FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:7815962E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo Locatario: Mario Augusto Vissoto: Locador
PROCESSO: 035/16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula Terceira – Da Vigência e da Cláusula Quinta – Da forma de Pagamento referente ao Contrato n° 061/2016, tendo como objeto a **locação do imóvel localizado à Rua Conceição do Rio Pardo, n° 2170, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento da CASA DO TRABALHADOR,** neste município.
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a locação, por mais 12 meses, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$18.000,00 (dezoito mil reais)** devendo ser pagos o valor de mensal de **R$1.500,00 (mil e quinhentos reais mensais).**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 27/04/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Locatario**.** Mario Augusto Vissoto-Locador.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:07BC2BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de médicos complementares a serem prestados no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a relação dos prestadores de serviços complementares de saúde.
Ficam credenciados os seguintes prestadores:

PRESTADOR	ESPECIALIDADE
1 – LUCAS GUERRA DE SOUZA	CLÍNICO GERAL
2 – GOZALO & GOZALO LTDA.	CIRURGIÃO GERAL
3 – PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA.	PSIQUIATRA
4 – BATISTA & MARCATO ASSISTENCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA.	ANESTESISTA
5 – WILSON RENATO SPEGIORIN JÚNIOR	CLÍNICO GERAL
6 – EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO	CLÍNICO GERAL
7 – EVANDRO TAMPELLINI FURLAN – ME	PEDIATRA
8 – VIEIRA & COSTA VIEIRA LTDA.	ORTOPEDIA
9 – MARCONDES MOREIRA SOUSA	CLÍNICO GERAL
10 – SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO – ME	PEDIATRA
11 – JERRY & MARQUES ASSISTENCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.	
11.1 – MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ	CLÍNICO GERAL
11.2 – LIDAMAR MARQUES DE JESUS	CLÍNICO GERAL
12 – LARA MARIA SOUTO PÁDUA – ME	CLÍNICO GERAL
13 – JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES	CLÍNICO GERAL
14 – CRISTIANO RODRIGO ARAUJO PAZ	CLÍNICO GERAL

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.
Desta forma fica RATIFICADA a Contratação Direta dos credenciados nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:275F0345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 – PROCESSO Nº 031/2017

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob n. 006/2017, Processo n. 031/2017, amparo legal Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93. Objeto: Aquisição do medicamento valganciclovir 450mg para atendimento de decisão judicial. Contratada: Agille Comércio de Medicamentos Ltda-ME. Valor: R$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BD573E5D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO ocorrida em 05 de maio de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Ano VIII, nº 1841, página 61, conforme segue:
ONDE SE LÊ:no dia 26 de maio de 2017.
LEIA SÊ: no dia 25 de maio de 2017.

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:64C85B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 02 DE 11 DE MAIO DE 2017.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DE RIBAS DO RIO PARDOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais, na conformidade na conformidade da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, e

CONSIDERANDO que o eixo temático da Conferência visa a Implementação da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, contemplando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher a realizar-se no dia 18 de maio de 2017, em Ribas do Rio Pardo/MS, com o tema: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade."

Art. 2° - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.
Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Ribas do Rio Pardo, 11 de Maio de 2017.

LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B0FAA978

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNGAB N. 01/2017

O Município de São Gabriel do Oeste - MS, por intermédio da FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, com esteio na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal n. 1343/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração para fins de execução de projetos culturais da FUNGAB que ampliem o alcance das ações desenvolvidas mediante parceria que, atendam aos eixos descritos no item 2.1 do presente edital.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São Gabriel do Oeste por intermédio Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Municipal n. 1343/2017, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Poderão ser selecionadas até 01 proposta de cada eixo**:**
a) Execução dos Projetos Culturais direcionados à crianças, jovens e adultos que compreendam Oficinas de Dança e Musicalização conforme anexo I deste edital;
b) Execução de Projeto Cultural que tenha como eixo a produção de decoração natalina urbana com materiais recicláveis para o projeto Luzes do Cerrado , promovendo a divulgação e a valorização do artesanato local agregado à sustentabilidade.
1.4. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de colaboração.

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para incentivar e reconhecer as ações de projetos voltados para o melhoramento no atendimento cultural de crianças, adolescentes, adultos e idosos, trazendo a dança, musica, a arte e o artesanato para a vida da comunidade são gabrielense, assim promover cidadania, inserção social e gerar oportunidades através da arte do ensino da musica, dança e das artes e conhecimentos que a transpassam, envolvendo as famílias neste processo a ser firmado, que atendam os seguintes eixos:
a) Execução dos Projetos Culturais direcionados à crianças, jovens e adultos que compreendam Oficinas de Dança e Musicalização conforme anexo I deste edital, ficando a proposta máxima adstrita ao montante de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);
b) Execução de Projeto Cultural que tenha como eixo a produção de decoração natalina urbana com materiais recicláveis para o projeto Luzes do Cerrado, promovendo a divulgação e a valorização do artesanato local agregado à sustentabilidade conforme anexo II deste edital, ficando a proposta máxima adstrita ao montante de 100.000,00 (cem mil reais);
2.2. O termo de colaboração a ser formalizado terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será dividido em 06 (seis) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.
2.3. Abrangência: Município de São Gabriel do Oeste.
2.4. Bem imóvel: O imóvel onde funcionará o serviço poderá ser locado, cedido e/ou de propriedade da Organização da Sociedade Civil.
2.5. Forma de Acesso ao serviço: demanda identificada e cadastrada pela Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB, pela organização da sociedade civil parceira.

3. DO OBJETIVO ESPECÍFICO DA PARCERIA
3.1. São objetivos específicos da parceria:
Descobrir dentre as crianças e adolescentes da rede pública de ensino talentos para a dança clássica, musica e arte
Oportunizar a socialização e a integração entre os participantes; oportunizar momentos de expressão e criatividade;
Oportunizar a construção de uma identidade cultural e de consciência crítica dos cidadãos São gabrielenses.
Desenvolver atividades artísticas de qualidade que proporcionam o aprimoramento das aptidões, oportunizando o desenvolvimento cultural do conhecimento, lazer e de felicidade;
Desenvolver a criatividade, cooperação. Socialização e auto-estima;
Desenvolver técnica de danças e instrumentalização
Oportunizar o conhecimento das crianças e adultos ao conhecimento da musica e dança.
Promover a divulgação e a valorização do artesanato local agregado à sustentabilidade

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, sediadas no Município de São Gabriel do Oeste, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014.
4.2. Não será permitida a atuação em rede.
4.3. Cada OSC poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento, de acordo com o eixo pertinente compatível com sua área de atuação.
4.3.1. Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.
4.4. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.
4.5. O projeto a ser desenvolvido, mediante proposta apresentada, deverá ter sua execução no território do Município de São Gabriel do Oeste - MS.
4.6. De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) provenientes das seguintes fontes:
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1024.0000 Desenvolvimento de Projetos Culturais
3.3.50.43.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1022.0000 Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.2. Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.
5.3. O valor máximo do Projeto observará o disposto nas alíneas do item “2.1.” do Edital, a depender do eixo a ser atendido.

5.3.1. Na hipótese de a Proposta conter valor superior ao limite de apoio indicado nas alíneas do item 2.1. do Edital, a OSC proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto.
5.3.2. O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovando a aplicação dos recursos públicos referente à parceria em consonância com a Proposta, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Colaboração a ser celebrado, não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora.

6. DAS DATAS E DOS PRAZOS
6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).
6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sitio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, meio oficial de publicação do Município de São Gabriel do Oeste, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital.
6.3 O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/04/2017
2	Envio das propostas pelas OSCs.	19/04/2017 a 19/05/2017
3	Sessão Pública para abertura de envelope contendo as propostas	22/05/2017
4	Avaliação das propostas pela comissão de seleção	31/05/2017
5	Divulgação do resultado preliminar	05/06/2017
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	12/06/2017
7	Análise dos recursos pela comissão de seleção	14/06/2017
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	16/06/2017
9	Recebimento do Plano de trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei nº 13019/2014, Decreto Municipal 1343/2017.	04/07/2017

7 DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.
7.2. A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo II), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e entregue a FUNGAB, sito à Av Getúlio Vargas, 600 - Centro, São Gabriel do Oeste - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.
7.3 O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
EIXO TEMÁTICO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNGAB N.01/2017
FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC
São Gabriel do Oeste/MS CEP: 79490-000

7.4 O protocolo da Proposta, implica na aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
7.5. A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 28 e das declarações constantes do art. 29, ambos do Decreto Estadual n. 1342/2017, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Colaboração, caso haja seleção da Proposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 12, do Decreto Municipal n. 1.342/2017.
8.2. Serão desclassificadas as propostas que contrariam a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Municipal n. 1.342/2017 e este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:
a) a área da execução do projeto proposto não for o território do Município de São Gabriel do Oeste;
b) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal n. 1.342/2017;
c) a proposta não atenda ao interesse público, mediante voto justificado.
8.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos com a respectiva classificação, cuja seleção das propostas observará o disposto no item 2.1. do presente Edital.
8.4. Todas as propostas analisadas e, em sendo aprovadas, receberão classificação.
8.5. Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada no mesmo eixo.
8.6. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "A", "B", "C" e "E" do item "8.7" do presente Edital, ou ainda, que não contenha as seguintes informações:
a) descrição da realidade objeto da parceria e nexo com o projeto proposto;
b) ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) valor global;
e) obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "a", "b", "c" e "e" do item 8.7 do presente Edital.
8.7. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) –	4,0
	Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) –	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau pleno de adequação (2,0) –	2,0
	Grau satisfatório de adequação (1,0)	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (1,0) –	1,0
	Grau satisfatório da descrição (0,5) –	
	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); -	1,0
	O valor global proposto é igual ao valor de referência ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que este (0,5); -	
	Valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). –	2,0
	Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	
	- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	
		10,0

8.7.1. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa em face da instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
8.7.2. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiário(s), resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
8.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios julgamento (A), (B), (E) e (D), e, persistindo a situação de igualdade, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, nos termos do artigo 45, do Código Civil, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Bloco C, Centro Administrativo Municipal, São Gabriel do Oeste/MS CEP: 79490-000, no horário de expediente compreendido entre compreendido entre 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.
9.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo e que não observem a forma descrita no item "9.5".
9.3. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
9.5. Com fundamento no artigo 9º, do Decreto Municipal n. 1.342/2017, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.
9.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.
9.7. Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para decisão final, da qual não caberá novo recurso.
9.8. Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. DO PLANO DE TRABALHO

10.1. No prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da homologação do processo de seleção a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos do Decreto Municipal n. 1342/2017, de 27 de janeiro de 2017, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal, a saber:
a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal n. 13.019/2014;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
d) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
i) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;
j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.
10.2. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.
10.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens "d" a "f" do item 10.1, as certidões positivas com efeito de negativas.
10.4. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens "d" a "f" do item 10.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
10.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
10.6. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Município de São Gabriel do Oeste;
e b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;
10.7. Considerando o disposto no inciso III do artigo 46 da Lei Federal n. 13.019/2014, será permitida despesas a título de "CUSTOS INDIRETOS" até o percentual de 15% (quinze por cento) do valor da Proposta/Projeto, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, EXCEPCIONANDO O PAGAMENTO DE PESSOAL, ante a vedação constante na legislação que regulamenta.
10.8. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014 e, caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

11. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
11.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Ordenador de Despesas, se for o caso, autorização, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, formalizar o Termo de Colaboração.
11.2. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto Municipal n. 1.342/2017, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
11.3. A entidade beneficiada ou a FUNGAB poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de colaboração ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento.
11.4. Estará vedada à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 77, do Decreto Municipal n. 1.342/2017.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Municipal n. 1.342/2017.
12.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS e ficarão à disposição no site Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico http://www.saogabriel.ms.gov.br, sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização de informações.
12.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direitos, inclusive quanto à celebração do termo de colaboração, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNGAB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na FUNGAB, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
12.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a FUNGAB de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.
12.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.
12.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.
12.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.
12.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail
fungab@saogabriel.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017 – FUNGAB" e a identificação do proponente.
12.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.
11 12.12. Os casos omissos serão dirimidos pela FUNGAB, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.
12.13. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 45, do Decreto Municipal n. 1.342/2017.

São Gabriel do Oeste – MS,16 de maio de 2017.

MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente
FUNGAB

ANEXO I

PROJETO DANÇA CRIANÇA E SOL MAIOR

1. TIPO DE SERVIÇO
Oficinas de Dança;
Oficinas de Musicalização;

2. DESCRIÇÃO
Trata-se de projeto destinado com objetivo de fornecer um espaço de comunicação e visibilidade às diversas manifestações culturais. Com uma filosofia de descentralização, o diálogo se estabelece e oferece atividades formativas no setor da dança, musicalização dando prioridade às realidades artísticas que se desenvolvem fora dos centros culturais das grandes cidades.
Nossa perspectiva será de valorizar a inclusão e fornecer ferramentas para o desenvolvimento e ampliação das atividades. Neste processo, se cria laços de comunicação, o reforço de suas estruturas organizativas criando pontes básicas para acesso às oportunidades de expansão. Estes são elementos fundamentais relacionados a seu desenvolvimento e existência artística.
Tudo isto num processo de compartilhar idéias, apontando novas possibilidades de caminhos como fonte de novas inspirações. Neste sentido, a palavra usada *qualificar* significa entrar num processo de *ampliar* perspectivas artísticas.
A perspectiva será de disponibilizar informações e ferramentas artísticas como uma forma de potencializar a linguagem da dança e música.
O projeto se dispõe a apoiar as relações de indivíduos com seus grupos, companhias e coletivos. Eles serão incentivados a criar diálogos entre si e com as comunidades locais. Este projeto também se predispõe a sugerir parcerias criando condições para encontros, mostras, apresentação de espetáculos, seminários e palestras. Em um processo dinâmico para legitimar e dar visibilidade aos artistas.
Este projeto tem como objetivo maior, levar a arte à crianças, adolescentes, adultos e a pessoas da melhor idade nas escolas, clubes, associações ou onde for possível.

2.1 DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:
Estilos de danças:
Ballet Clássico, Moderno e Contemporâneo;
Jazz;
Street Dance, Hip Hop;
Danças Típicas;
Dança de Salão;
Danças Folclóricas;
Dança teatral.
Oficinas de Musicalização:
Canto/Voz;
Canto Coral;
Violão Popular;
Viola;
Flauta doce;
Teclado;
Bateria;
Cajon;
Acordeon;
Violino;

Instrumentos

3. QUANTIDADE DE VAGAS
1300 vagas distribuídas entre as oficinas de acordo com carga horária pré definida.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Município de São Gabriel do Oeste.

5. BEM IMÓVEL
O imóvel onde funcionará o serviço poderá ser locado, cedido e/ou de propriedade da organização da sociedade civil.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E FUNDAMENTA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1024.0000 Desenvolvimento de Projetos Culturais
3.3.50.43.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. VALOR DO REPASSE

QUANTIDADE	R$ MENSAL	R$ TOTAL DA PARCERIA
1300	43.300,00	260.000,00

8 - USUÁRIOS
Baby-Class.....03 à 05 anos
Infantil.....06 À 08 Anos
Infanto-Juvenil.....09 À 11 Anos
Juvenil..... .12 À 16 Anos
Adulto.....Acima De 17 Anos
Sênior.....Acima De 55 Anos

9. PROVISÕES
9.1 - AMBIENTE FÍSICO
Será cedido o espaço físico da FUNGAB.
9.2 RECURSOS MATERIAIS
O material/instrumentos necessários serão fornecidos pela FUNGAB.
9.3. MATERIAIS PEDAGÓGICO
Fica a cargo da OSC.
9.4. RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos deverá ser de acordo com as aulas oferecidas. Quanto à contratação de serviços de pessoas físicas, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos: a) currículos resumidos dos profissionais; critério para a seleção e recrutamento; cargo, função, formação, e carga horária dos profissionais; forma de contratação.

10 TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO
Aulas práticas;
Aulas teóricas;
Testes e provas;
Realização de Espetáculos e audições;
Formação de Banda/Fanfarra municipal;
Formação de orquestra de violinos;
Festival da canção;

11. FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO
Cadastro prévio na FUNGAB.
12.3. FUNCIONAMENTO

Atividades deverão funcionar de segunda a sexta-feira das 13 as 17 horas e os profissionais participarão das atividades pertinentes ao projeto aos finais de semana, feriados e no período noturno tendo em vista a programação da FUNGAB

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1. Do Projeto
Atuação:
Abrangência do Projeto (Estado, Cidade)
Prazo de Execução
Valor do Projeto

1.2. Da Organização			
Nome			
Endereço			
Município		Estado	CEP
Telefones		CNPJ	
1.3. Do Representante Legal			
Nome			
Endereço			
Município	Estado		CEP
Telefones		E-mail	
Documentação			
Nº. da Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF

1.4 Do Representante Técnico
Nome
Formação
Telefone E-mail
2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO
3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO
4. JUSTIFICATIVA
5. OBJETIVOS
5.1. Geral
5.2. Específicos
6. DESCRIÇÃO DE METAS
7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES
8. INDICADORES
Ex.:

Indicadores	Meio de Verificação
Crianças e adolescentes selecionados	Registros Operacionais, Relatórios, fotos, audições, listas de presença.
Adultos selecionados	Registros Operacionais, Relatórios, fotos, audições, listas de presença

9. AVALIAÇÃO
10. PÚBLICO ALVO
11. RESULTADOS ESPERADOS
Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

12. EQUIPE TÉCNICA
Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.
Ex.:

Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função no Projeto
Arnaldo Santos	Assistente Social	CLT	Coordenador

13. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Execução das atividades propostas.

14. ACESSIBILIDADE
Inclusão de Pessoas com Deficiência. Contato com a APAE para inclusão de alunos.
15. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Local e data: , de de
Responsável Técnico
Nome e Registro Profissional
Observação Importante:
O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da Organização Proponente, fonte “colibri 12”, formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato retrato, contendo assinatura e rubrica, em todas as páginas, do representante legal da organização Proponente e do responsável técnico.

Publicado por:
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Código Identificador:C56CE733

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 111/2017
Processo Administrativo nº041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli - EPP
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constantes nos itens 7, 134, 148, 151 ao 156, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 11.826,10 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Darlan de Souza
.**Data da assinatura:** 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:0F71B075

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 112/2017
Processo Administrativo nº041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Dental Alta Mogiana – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constante no item 55, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.690,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Roseléia Pereira Lages
.**Data da assinatura:** 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:2C1894BE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 113/2017
Processo Administrativo nº 041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli - ME
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constantes nos itens 5, 6, 8, 10, 26, 27, 29 ao 31, 35, 37, 45, 47, 50, 52 ao 54, 83 ao 90, 94, 97, 112, 135, 142, 146 e 147, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 28.959,93 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais, Noventa e Três Centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Humberto Délio Donini
Data da assinatura: 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:3A1DCD3F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 114/2017
Processo Administrativo nº 041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Ágil Produtos Para Saúde Eireli - ME
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constantes nos itens 11, 40, 157, 158, e 159, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.834,80 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Eder Salcedo Correa
.**Data da assinatura:** 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:AD61B244

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 115/2017
Processo Administrativo nº 041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli - EPP.
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constantes nos itens 21, 22 e 96, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 10.638,00 (Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Eire de Jesus Ribeiro
.**Data da assinatura:** 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:293F10A2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 116/2017
Processo Administrativo nº 041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Eireli - ME.
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constantes nos itens 1 ao 4, 9, 12 ao 20, 23 ao 25, 28, 32 ao 34, 36, 38, 39, 41 ao 44, 46, 48, 49, 51, 56 ao 82, 91, 93, 98 ao 111, 113 ao 133, 136 ao 141, 143 ao 145, 149, 160, 161, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 37.311,77 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Onze Reais e Setenta e Sete Centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Edgar Luis de Freitas
.**Data da assinatura:** 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A2626CE8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Termo Aditivo nº 002/2017
Contrato Administrativo nº 154/2016
Processo Administrativo nº 033495/2016
Processo Licitatório nº 087/2016
Tomada de Preços nº 011/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Ello Consultoria e Construcoes Eireli
Objeto: O aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor do contrato, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato em epígrafe, nos termos das justificativas acostadas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do Termo Aditivo: R$ 28.273,03 (vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e três centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 292.353,01 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e um centavos)
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Renato Bernardo Molina de Oliveira
Data da Assinatura: 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:55DAF16C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Protocolo nº 046085/2017
Interessada: Luana Rabello dos Reis Peixoto

Acolho o Parecer nº 031/2017, da Procuradoria Jurídica, e defiro o pedido de reclassificação da candidata Luana Rabello dos Reis Peixoto, aprovada para o cargo de Especialista de Serviço Público de

Saúde, função médicas de PSF, passando do 17º para o 24º lugar (final da fila).

São Gabriel do Oeste, 15 de maio de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:BFAEC443

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 97/2017
Processo Administrativo nº 042950/2017
Processo Licitatório nº 050/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Kersting & Cestari Ltda EPP
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual e o acréscimo de valor conforme justificativas que constam do processo administrativo, respeitado o limite legal.
Valor: R$ 3.403,97 (três mil quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos)
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57 e o art. 65, I, "b" c/c §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /José Carlos Cestari
Data da assinatura: 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3107F4B5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 95/2017
Processo Administrativo nº 042808/2017
Processo Licitatório nº 040/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Kersting & Cestari Ltda EPP
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /José Carlos Cestari
Data da assinatura: 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:01F0D389

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 933
Processo administrativo nº 43.466/2017
Pregão Presencial nº 057/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: Natali Brink Brinquedos Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de brinquedos para instalação de parquinho na Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
4.4.90.52.34	Equipamento e material permanente
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais).
Ordenador de despesas: Kalícia de Brito França.
Data: 02/05/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:084FF70F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 934
Processo administrativo nº 43.466/2017
Pregão Presencial nº 057/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: TR Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de brinquedos para instalação de parquinho na Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
4.4.90.52.34	Equipamento e material permanente
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 02/05/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3F286336

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 935
Processo administrativo nº 43.466/2017
Pregão Presencial nº 057/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: OF Moura – Eirelli.
Objeto: Aquisição de brinquedos para instalação de parquinho na Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
4.4.90.52.34	Equipamento e material permanente
12.365.0004.2045.0001	Manutenção da Ensino Fudamental

Valor: R$ 8.787,00 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais).

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 02/05/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:266A7AD3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 936
Processo administrativo nº 43.466/2017

Pregão Presencial nº 057/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: OF Moura – Eirelli.
Objeto: Aquisição de brinquedos para instalação de parquinho na Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
4.4.90.52.34	Equipamento e material permanente
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 2.013,00 (dois mil e treze reais).

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 02/05/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:94104BC3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 929
Processo administrativo nº 43.465/2017
Pregão Presencial nº 059/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: Natali Brink Brinquedos Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de brinquedos para instalação de parquinho na Escola Municipal Armelindo Tonon, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
4.4.90.52.34	Equipamento e material permanente
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 11.213,00 (onze mil, duzentos e treze reais).

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 02/05/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B6719187

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 930
Processo administrativo nº 43.465/2017
Pregão Presencial nº 059/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: Natali Brink Brinquedos Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de brinquedos para instalação de parquinho na Escola Municipal Armelindo Tonon, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
4.4.90.52.34	Equipamento e material permanente
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 02/05/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:8F129CA0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 931
Processo administrativo nº 43.465/2017
Pregão Presencial nº 059/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: OF Moura – Eirelli.
Objeto: Aquisição de brinquedos para instalação de parquinho na Escola Municipal Armelindo Tonon, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
4.4.90.52.34	Equipamento e material permanente
12.365.0004.2045.0001	Manutenção da Ensino Fudamental

Valor: R$ 8.787,00 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais).

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA.
Ordenador de Despesas

Data: 02/05/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9620AD83

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 932
Processo administrativo nº 43.465/2017
Pregão Presencial nº 059/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: OF Moura – Eirelli.
Objeto: Aquisição de brinquedos para instalação de parquinho na Escola Municipal Armelindo Tonon, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
4.4.90.52.34	Equipamento e material permanente
12.365.0004.2045.0001	Manutenção do Ensino Fundamental

Valor: R$ 2.013,00 (dois mil e treze reais).

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 02/05/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:DD18101E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 190/2017
Processo Administrativo nº044449/2017
Processo Licitatório nº 088/2017
Pregão Presencial nº 068/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS
Contratado: Kersting & Cestari Ltda EPP
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de Rolo Compactador, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA – PMSGO
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: Dá-se ao **Contrato**, o valor total de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), sendo: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) para o lote 01 e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o lote 02, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 30 (trinta) dias conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / José Carlos Cestari
Data da assinatura: 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:1682C7AB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 424
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para as unidades de saúde conforme ata de registro de preços nº 007/16.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE- FUNSAÚDE
10.302.003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 3.483,00 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais).

Ordenador de despesas:
JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente

Data: 02/05/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:ABFD435E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 041739/2017
Processo licitatório nº 081/2017
Pregão presencial nº 061/2017
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventivo-corretiva de condicionadores de ar em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Rodrigo Marques Macedo ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.111.380/0001-60

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de maio de 2017.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Assessora Jurídica
OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:DA753991

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.444/2017

Decreto nº 1.444/2017 PMSGO-GAB 15 de maio de 2017.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Nacional de Saúde Integral das Mulheres,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher**, a se realizar no dia **19 de maio de 2017, às 08 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com o tema: **"Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade"**.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será coordenada e presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde, publicada em Diário Oficial.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Plenária na Conferência.

Art. 5º As despesas com a organização e realização deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:61A4BB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 021/2017

RESOLUÇÃO n° 021/2017 São Gabriel do Oeste, 16 de Maio 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado à servidora **Cleonice Galli Marques Ribeiro**, para atuar como Fiscal no Contrato nº002/2017, originado do Processo Licitatório nº 094/2017 – Favorecido: Volmir Antonio Bernardi Eireli - ME.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FD9DF021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 259/2017

Decreto "P" nº 259/2017 PMSGO-GAB 15 de maio de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***CLAUDIA FERREIRA DA SILVA***, matrícula 4241, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 13/05/2017 e 11/07/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:142FF785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES/SEMAS

Edital de Chamamento Público SEMAS Nº 01/2017 e Nº 02/2017

Chamada Pública Nº 003/2017

Divulga-se a Sessão Pública para abertura dos envelopes contendo as propostas das Organizações da Sociedade Civil – OSC´s, referente aos Editais de Chamamento Público SEMAS 01/2017 e 02/2017, que ocorrerá na data 22/05/2017, local: Rua Martimiano Alves Dias, 1211, sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, sendo o horário da Abertura às 7:15h (horário local).

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

ANA PAULA DALCIN

ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGERMANN

MARILZA GRICHOWSKI PITCHENIN

ROSIMERE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:8DB82FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 14/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 17/05/2017, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento do mesmo no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		Classificação
227250	Jéssica Souza de Araújo	13º
227517	Ana Lúcia da Conceição Souza dos Santos	14º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 15 de maio de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:2B4B0797

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24- 2017 G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (UNIFORMES)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2.017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DO OBJETO
Aquisição de uniforme escolar (camisetas) destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o Edital n.º 11/2017 – Pregão Presencialnº 06/2017.
DA VIGÊNCIA
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de
R$ 30.032,55(trinta mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) pelo fornecimento dos uniformes, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos uniformes (camisetas), conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria de Educação, mediante apresentação de nota fiscal.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.005 – SECRETARIA MUNICUPAL DE EDUCAÇAO
12.361.0007.2060 - Manutenção e OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita.
Fonte: 15.049
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 08 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF sob n.º 01.236.234/0001-03
Contratada**.**

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4B6E8EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 28-2017 CHAMADA PUBLICA 01-2017 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na modalidade Chamada Pública nº 01/2017, as propostas dos participantes vencedores, **RODOLFO BATISTA LEITE,** venceu com a proposta no valor de **R$ 11.961,87** (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos); **SÉRGIO ANTONIO FERREIRA** venceu com a proposta no valor de **R$ 11.155,97** (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos); **GERSON DOS SANTOS VENTURA,** venceu com a proposta no valor de R$ 19.844,89 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e; **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS** venceu com a proposta no valor de **R$ 2.932,00** (dois mil, novecentos e trinta e dois reais), para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Selvíria-MS, 25 de ABRIL de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:245C17E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 28-2017 CHAMADA PUBLICA 01-2017 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de **Chamada Pública n.º 01/2017**, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que adjudicou a favor das propostas declaradas vencedoras dos participantes, **RODOLFO BATISTA LEITE,** venceu com a proposta no valor de **R$ 11.961,87** (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos); **SÉRGIO ANTONIO FERREIRA** venceu com a proposta no valor de **R$ 11.155,97** (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos); **GERSON DOS SANTOS VENTURA,** venceu com a proposta no valor de **R$ 19.844,89** (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e; **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS** venceu com a proposta no valor de **R$ 2.932,00** (dois mil, novecentos e trinta e dois reais), para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Selvíria - MS, 27 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:ECB15725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO - EDITAL 28-2017 CHAMADA PUBLICA 01-2017 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL

Resultado De Licitação.

EDITAL N. º 28/2.017.
CHAMADA PÚBLICA- Nº 01/2017.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Selvíria – MS, durante o ano letivo 2017, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, homologado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2017.

LICITANTES:- AGRICULTORES FAMILIARES.

RODOLFO BATISTA LEITE – CPF N° 778.018.141-34
SÉRGIO ANTONIO FERREIRA – CPF N° 475.901.811-53
GERSON DOS SANTOS VENTURA – CPF N° 115.176.478-78
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS – CPF N° 249.930.931-87

DOS PARTICIPANTES VENCEDORES:

RODOLFO BATISTA LEITE venceu com a proposta no valor de **R$ 11.961,87 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, referente aos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 19, 21, 23 e 24.

SÉRGIO ANTONIO FERREIRA venceu com a proposta no valor de **R$11.155,97 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, referente aos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23 e 24.

GERSON DOS SANTOS VENTURA venceu com a proposta no valor de **R$ 19.844,89 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 17, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 15, 18, 20, 21, 22, 23 e 24.

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS venceu com o valor de **R$ 2.932,00 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**, referente ao item: 12.

Selvíria-MS, 28 de abril de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4BE5F22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 20-2017 - PREGÃO 11-2017 - PAO E LEITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 11/2.017, do tipo menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, figurando como licitante vencedor as empresas **ELAINE VIANA FAVARETO - ME,** Cnpj. 15.158.526/0001-71, **VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME**, Cnpj. 03.757.196/0001-51 e, **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME**, Cnpj. 24.283.121/0001-56 visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural, e para atendimento a Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I.

Selvíria - MS, 09 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8BD7D508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO - EDITAL 20-2017 - PREGÃO 11-2017 - PAO E LEITE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 11/2.017, pelo tipo menor preço por item, em favor das empresas: **ELAINE VIANA FAVARETO - ME,** Cnpj. 15.158.526/0001-71, vencedora do item 3, no valor total de R$ 23.870,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais); **VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME**, Cnpj. 03.757.196/0001-51, vencedor do item 1, no valor total de R$ 68.453,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) e; **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME**, Cnpj. 24.283.121/0001-56, vencedor dos itens 2 e 4, no valor total de R$ 34.402,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural, e para atendimento a Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, em conformidade com os elementos contidos no processo licitatório.

Selvíria - MS, 09 de maio de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:99959F6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 054/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 037/2017
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) caixas do Medicamento CLORIDRATO DE ERLOTINIB 150 MG caixa com 30 comprimidos, a fim de cumprir a decisão proferida nos autos nº 0800911-75.2016.8.12, que determina a disponibilização do referido medicamento a paciente Sra. Iracema Candida de Jesus, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor(es): DESERTO

Sete Quedas/MS, 16 de maio de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 16 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7A879E32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº005/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROCURADORIA JURÍDICA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n.º 964, centro, Sidrolândia, na pessoa de seu representante legal, Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal, com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, torna público a nota da entrevista, e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado-PSS- para Agente Comunitário de Saúde.

1. RESULTADO DA ENTREVISTA

ESF CENTRAL

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista
Alberto Frison	1456589	7,75	8,50
Aline Schultz	1687896	8,50	9,75
Andressa Fernanda Jung Zanetti	1879299	7,75	Ausente
Daniela Cristaldo Pereira	2180163	7,75	8,50
Dianiffer Zárate dos Santos	1791594	7,75	3,00
Eloiza Serra Leque	1446889	8,00	6,00
Janaina Pereira Barbosa	1673978	8,00	10,0
Juliana Aparecida da Silva Cortelassi	1508314	8,00	8,50
Julissandra Aparecida da Silva Cortelassi	1508315	7,75	Ausente
Leila Regina Silveira Marques	463551	8,75	8,00
Marcia Zavan	63355860	8,00	5,00
Muriel Souza Gutierres	1801130	8,00	5,00
Rafael Mamore de Leon	1132273	9,00	8,75
Sindi Daiane Paredes Rodrigues	1847655	7,75	3,25
Vania Antunes dos Santos de Lima	1198147	9,00	8,75

ESF CASCATINHA

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista
Ana Claudia Antunes	1838003	8,50	8,50
Ana Paula da Silva de Oliveira	1829589	8,25	7,00
Debora Silvana Nunes	8098248076	8,75	7,75
Eder Clemente de Souza	1234941	9,00	7,75
Edimara Silva Pereira	1378300	8,50	8,50
Emmileny Alves Monteiro	53362273	8,75	8,25
Grazielly Mendonça Arguelho	2265495	8,25	7,50
Ingridi Carolini Lima de Oliveira	1747093	9,00	7,75
Izabel Cristina dos Santos Arguelho	1247667	9,50	8,75
Jeison Luiz Seibel	2006198	8,75	7,50
Suelen Rosana Nantes Diniz	2146484	8,75	9,75

ESF JANDAIA

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista
Alan Paes Mendonça	2021397	7,75	Ausente
Ana Lucia Albuquerque Assunção	34060126	8,25	6,50
Carina Tatiana Luz	1198049	8,50	9,50
Elen Rodrigues Nantes Novaes	2146565	8,25	6,00
Ilson dos Santos Barros	2252376	8,25	Ausente
Juliana Oliveira dos Santos	2418092	8,50	4,50
Laius Souza Rios	1997489	8,50	5,00
Leonardo Bonfada dos Santos	1965609	7,75	6,00
Loys Lany Moraes Basílio	1982862	8,75	10,0
Luciana Toniazzo da Silva	1289699	8,50	Ausente
Paloma Stefani de Oliveira Lima	2180345	8,50	7,50
Pâmela de Matos Oliveira	93940314-3	8,25	3,25
Paulo Henrique Gonçalves dos Santos Pereira	2072908	8,25	3,00
Simone Elpidio da Silva	1672607	7,75	Ausente
Thais Silva	1965778	8,00	5,75
Zenaide Marli Liesenfeld Buss	2305317	8,00	3,25

ESF DIVA NANTES

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista
Alessandra Machado Morais	1386600	8,50	6,25
Angelina Micaloski Fernandes	95924247	9,00	4,75
Celica Cristina Velasquez	1470811	8,75	10,0
Ciro Pascoal Paredes Duarte	935333	8,25	4,25
Dalmi Carolina Paredes	1610945	8,50	5,50
Diego de Mello Moura	1992693	8,00	6,75
Elaine Cristina Freitas Caceres	2227824	8,00	6,25
Eliane Alves de Souza	1615731	8,25	6,75
Elizângela Soares da Silva	1402577	8,00	Ausente
Emelly Gomes dos Santos	2031055	8,25	6,50
Irlane Aparecida Macedo Alves	1544505	8,00	6,50
Jéssica Malissi da Silva Dias	1806216	8,25	7,50
Joaquim Neto da Silva Blan	123436504	8,00	9,50
José Marcio da Silva Andrade	1529309	8,00	Ausente
Laureany Tomichá Moraes	1956287	8,25	6,00
Liz Adriana Gimenez Wider	1664027	8,00	Ausente
Lucidalva Alves de Andrade Cardoso	0829379908	8,00	7,00
Luzinete Ferreira Rodrigues Nunes	616096	8,50	Ausente
Priscila de Jesus Pinheiro	1841111	8,25	7,50
Rebeca Conceição da Costa	2184160	8,50	7,50
Rosangela Bonfim Acunha	1721744	8,25	Ausente
Rosangela Isabel Ninello	1654076	8,00	5,50
Samuel Vieira Trindade	1994547	8,00	Ausente
Sara Pires de Souza	1602113	8,00	9,00
Suellen Ferreira Batista	2141653	8,00	6,00
Tatiane Maíra Candido da Silva Almeida	1799658	8,00	5,50
Valfrida Ajala Modesto	1595109	8,00	6,00

ESF MÓVEL 2
Local: Assentamento Santa Terezinha

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista
Antonio Naldo Cabreira Lopes	1740794	7,50	8,0
Claudimeier Ferreira Serejo	574969	7,25	Ausente
Crislaine Dionis dos Santos	1687872	8,50	6,50
Elaine Zamprogna	2877931	7,50	Ausente
Joceleia de Almeida Nascimento	1056024	7,75	6,0
Jubiliana da Silva Timoteo	1950847	7,75	10,0
Kelly Lemos de Souza	1952472	8,25	6,00
Luciene da Silva Oliveira	2202042	7,50	5,5
Vania Regina Melo Vicente	548664	7,75	7,00
Vanuza Lopes dos Anjos	944754	8,50	6,50

Local:Assentamento Geraldo Garcia- Lotes: 1 a 90.

NOME	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista
Assis Yoshiharu Miyashiro dos Santos	2130105	8,00	10,0
Camila Caetano Xavier	86137755	8,00	6,00
Josiel Batista dos Santos	2076887	7,50	7,00
Karolina Graziela Ganda da Silva	2383460	6,75	5,50
Manoel Soares de Oliveira Junior	2265473	6,75	7,00
Patricia de Souza Ferreira	1577871	8,25	5,00

ESF MÓVEL 1
Local: Assentamento Jiboia: Microárea: 51 Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista
Odinéia Rodrigues Franco	2352298	5,50	Ausente
Raquel Dias Rodrigues	1688612	7,25	10,00

-Assentamento Nazareth
Vaga 1: Lotes 01 a 85

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista
Marly Perbelin Rodrigues	1127683	9,25	10,0
Rakel de Oliveira	17097055	7,50	5,00

Vaga 2: Lotes 86 a 170

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista
Elaine Suzane Correa Silva	1272337	6,00	5,50
Kêmila Nascimento da Silva Alves	5687544	8,75	3,00
Luiz Gecinaudo Gomes Alves	1256844	8,50	10,0
Maria Nágila Pereira	1240498	6,75	7,50
Paulo José de Bulhões Rissatto	204391696	7,25	8,90

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I: Lotes de 01 a 62 e 106, 107, 112, 115, 133 e 110 a 112 e Agrovila.

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista
Adriana Santos Silva	1827892	7,00	6,00
Andreia Marques Mareco	2052006	7,75	6,00
Angela Gomes da Cunha	1307228	8,00	9,70
Antonio Gonçalves de Oliveira	1235731	7,25	8,90
Elizabete Maria Marques das Chagas	528763	7,00	Ausente
Hugney Ortiz de Souza	1132518	8,75	10,0
João Paulo Oliveira Alves	2070368	8,00	8,00
Julio Barreiro Filho	528234	8,00	4,50
Ronaldo Roberto Ferreira	1203765	7,75	Ausente

2-RELAÇÃO COM A NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ESF CENTRAL

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista	Nota Final	Classificação
Aline Schultz	1687896	8,50	9,75	9,125	1º
Janaina Pereira Barbosa	1673978	8,00	10,0	9,00	2º
Vania Antunes dos Santos de Lima	1198147	9,00	8,75	8,875	3º
Rafael Mamore de Leon	1132273	9,00	8,75	8,875	4º
Leila Regina Silveira Marques	463551	8,75	8,00	8,375	5º
Juliana Aparecida da Silva Cortelassi	1508314	8,00	8,50	8,25	6º
Alberto Frison	1456589	7,75	8,50	8,125	7º
Daniela Cristaldo Pereira	2180163	7,75	8,50	8,125	8º
Eloiza Serra Leque	1446889	8,00	6,00	7,00	9º
Marcia Zavan	63355860	8,00	5,00	6,50	10º
Muriel Souza Gutierres	1801130	8,00	5,00	6,50	11º
Sindi Daiane Paredes Rodrigues	1847655	7,75	3,25	5,50	12º
Dianiffer Zárate dos Santos	1791594	7,75	3,00	5,375	13º
Andressa Fernanda Jung Zanetti	1879299	7,75	Ausente	--	Desclassificado
Julissandra Aparecida da Silva Cortelassi	1508315	7,75	Ausente	--	Desclassificado

ESF CASCATINHA

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista	Nota Final	Classificação
Suelen Rosana Nantes Diniz	2146484	8,75	9,75	9,25	1º
Izabel Cristina dos Santos Arguelho	1247667	9,50	8,75	9,125	2º
Emmileny Alves Monteiro	53362273	8,75	8,25	8,50	3º
Edimara Silva Pereira	1378300	8,50	8,50	8,50	4º
Ana Claudia Antunes	1838003	8,50	8,50	8,50	5º
Eder Clemente de Souza	1234941	9,00	7,75	8,375	6º
Ingridi Carolini Lima de Oliveira	1747093	9,00	7,75	8,375	7º
Debora Silvana Nunes	8098248076	8,75	7,75	8,25	8º
Jeison Luiz Seibel	2006198	8,75	7,50	8,125	9º
Grazielly Mendonça Arguelho	2265495	8,25	7,50	7,875	10º
Ana Paula da Silva de Oliveira	1829589	8,25	7,00	7,625	11º

ESF JANDAIA

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista	Nota Final	Classificação
Loys Lany Moraes Basílio	1982862	8,75	10,0	9,375	1º
Carina Tatiana Luz	1198049	8,50	9,50	9,00	2º
Paloma Stefani de Oliveira Lima	2180345	8,50	7,50	8,00	3º
Ana Lucia Albuquerque Assunção	34060126	8,25	6,50	7,375	4º
Elen Rodrigues Nantes Novaes	2146565	8,25	6,00	7,125	5º
Thais Silva	1965778	8,00	5,75	6,875	6º
Leonardo Bonfada dos Santos	1965609	7,75	6,00	6,875	7º
Laius Souza Rios	1997489	8,50	5,00	6,75	8º
Juliana Oliveira dos Santos	2418092	8,50	4,50	6,50	9º
Pâmela de Matos Oliveira	93940314-3	8,25	3,25	5,75	10º
Zenaide Marli Liesenfeld Buss	2305317	8,00	3,25	5,625	11º
Paulo Henrique Gonçalves dos Santos Pereira	2072908	8,25	3,00	5,625	12º
Alan Paes Mendonça	2021397	7,75	Ausente	--	Desclassificado
Ilson dos Santos Barros	2252376	8,25	Ausente	--	Desclassificado
Luciana Toniazzo da Silva	1289699	8,50	Ausente	--	Desclassificado
Simone Elpidio da Silva	1672607	7,75	Ausente	--	Desclassificado

ESF DIVA NANTES

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista	Resultado Final	Classificação
Celica Cristina Velasquez	1470811	8,75	10,0	9,375	1º
Joaquim Neto da Silva Blan	123436504	8,00	9,50	8,75	2º
Sara Pires de Souza	1602113	8,00	9,00	8,50	3º
Rebeca Conceição da Costa	2184160	8,50	7,50	8,00	4º
Jéssica Malissi da Silva Dias	1806216	8,25	7,50	7.875	5º
Priscila de Jesus Pinheiro	1841111	8,25	7,50	7,875	6º
Lucidalva Alves de Andrade Cardoso	0829379908	8,00	7,00	7,50	7º
Eliane Alves de Souza	1615731	8,25	6,75	7,50	8º
Alessandra Machado Morais	1386600	8,50	6,25	7,375	9º
Diego de Mello Moura	1992693	8,00	6,75	7,375	10º
Emelly Gomes dos Santos	2031055	8,25	6,50	7,375	11º
Irlane Aparecida Macedo Alves	1544505	8,00	6,50	7,25	12º
Laureany Tomichá Moraes	1956287	8,25	6,00	7,125	13º
Elaine Cristina Freitas Caceres	2227824	8,00	6,25	7,125	14º
Valfrida Ajala Modesto	1595109	8,00	6,00	7,00	17º
Dalmi Carolina Paredes	1610945	8,50	5,50	7,00	15º
Suellen Ferreira Batista	2141653	8,00	6,00	7,00	16º
Angelina Micaloski Fernandes	95924247	9,00	4,75	6,875	18º
Rosangela Isabel Ninello	1654076	8,00	5,50	6,75	19º
Tatiane Maíra Candido da Silva Almeida	1799658	8,00	5,50	6,75	20º
Ciro Pascoal Paredes Duarte	935333	8,25	4,25	6,25	21º
Elizângela Soares da Silva	1402577	8,00	Ausente	--	Desclassificado
José Marcio da Silva Andrade	1529309	8,00	Ausente	--	Desclassificado
Liz Adriana Gimenez Wider	1664027	8,00	Ausente	--	Desclassificado
Luzinete Ferreira Rodrigues Nunes	616096	8,50	Ausente	--	Desclassificado
Rosangela Bonfim Acunha	1721744	8,25	Ausente	--	Desclassificado
Samuel Vieira Trindade	1994547	8,00	Ausente	--	Desclassificado

ESF MÓVEL 2
Local: Assentamento Santa Terezinha

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista	Resultado Final	Classificação
Jubiliana da Silva Timoteo	1950847	7,75	10,0	8.875	1º

Antonio Naldo Cabreira Lopes	1740794	7,50	8,0	7,75	2º
Crislaine Dionis dos Santos	1687872	8,50	6,50	7,50	3º
Vanuza Lopes dos Anjos	944754	8,50	6,50	7,50	4º
Vania Regina Melo Vicente	548664	7,75	7,00	7,375	5º
Kelly Lemos de Souza	1952472	8,25	6,00	7,125	6º
Joceleia de Almeida Nascimento	1056024	7,75	6,0	6,875	7º
Luciene da Silva Oliveira	2202042	7,50	5,50	6,50	8º
Claudimeier Ferreira Serejo	574969	7,25	Ausente	--	Desclassificado
Elaine Zamprogna	2877931	7,50	Ausente	--	Desclassificado

Local:Assentamento Geraldo Garcia- Lotes: 1 a 90.

NOME	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista	Resultado Final	Classificação
Assis Yoshiharu Miyashiro dos Santos	2130105	8,00	10,0	9,00	1º
Josiel Batista dos Santos	2076887	7,50	7,00	7,25	2º
Camila Caetano Xavier	86137755	8,00	6,00	7,00	3º
Manoel Soares de Oliveira Junior	2265473	6,75	7,00	6,875	4º
Patricia de Souza Ferreira	1577871	8,25	5,00	6.625	5º
Karolina Graziela Ganda da Silva	2383460	6,75	5,50	6,125	6º

ESF MÓVEL 1
Local: Assentamento Jiboia: Microárea: 51 Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista	Resultado Final	Classificação
Raquel Dias Rodrigues	1688612	7,25	10,00	8,625	1º
Odinéia Rodrigues Franco	2352298	5,50	Ausente	--	Desclassificado

Assentamento Nazareth
Vaga 1: Lotes 01 a 85

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista	Resultado Final	Classificação
Marly Perbelin Rodrigues	1127683	9,25	10,0	9,625	1º
Rakel de Oliveira	17097055	7,50	5,00	6,25	2º

Vaga 2: Lotes 86 a 170

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista	Resultado Final	Classificação
Luiz Gecinaudo Gomes Alves	1256844	8,50	10,0	9,25	1º
Paulo José de Bulhões Rissatto	204391696	7,25	8,90	8,075	2º
Maria Nágila Pereira	1240498	6,75	7,50	7,125	3º
Kêmila Nascimento da Silva Alves	5687544	8,75	3,00	5,875	4º
Elaine Suzane Correa Silva	1272337	6,00	5,50	5,75	5º

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I: Lotes de 01 a 62 e 106, 107, 112, 115, 133 e 110 a 112 e Agrovila.

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista	Resultado Final	Classificação
Hugney Ortiz de Souza	1132518	8,75	10,0	9.375	1º
Angela Gomes da Cunha	1307228	8,00	9,70	8,85	2º
Antonio Gonçalves de Oliveira	1235731	7,25	8,90	8,075	3º
João Paulo Oliveira Alves	2070368	8,00	8,00	8,00	4º
Andreia Marques Mareco	2052006	7,75	6,00	6,875	5º
Adriana Santos Silva	1827892	7,00	6,00	6,50	6º
Julio Barreiro Filho	528234	8,00	4,50	6,25	7º
Elizabete Maria Marques das Chagas	528763	7,00	Ausente	--	Desclassificado
Ronaldo Roberto Ferreira	1203765	7,75	Ausente	--	Desclassificado

Sidrolândia-MS, 16 de maio de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:D3A701AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP018/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANTONIO MARCOS DE SOUZA MACEDO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP018** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO MARCOS DE SOUZA MACEDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4BC607CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP014/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOAO CARLOS LOPES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP014** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Operador de Máquinas Pesadas.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOAO CARLOS LOPES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5954C4BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP020/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): COSME DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP020** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e COSME DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C56BDC20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP022/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANDRE ALVES DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP022** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDRE ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:899262B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP004/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARIO PEREIRA DE BRITO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP004** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIO PEREIRA DE BRITO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:64F0C66D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP005/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): AMADEU ALVES BORGES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP005** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AMADEU ALVES BORGES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0D3D2D4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP021/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANTONIO ALVES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP021** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO ALVES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:31BD2D0A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP010/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): REGINALDO CARLOS ARRUDA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP010** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REGINALDO CARLOS ARRUDA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:AF6D9A70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP011/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FRANCISCO DIAS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP011** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCISCO DIAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C08E2127

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP006/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): GELSON AQUEUS DE CAMARGO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP006** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GELSON AQUEUS DE CAMARGO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:22903B16

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP007/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): HERMES BASILIO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP007** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HERMES BASILIO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:54713A88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP028/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JEAN CARLOS ROCHA ROSA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP028** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JEAN CARLOS ROCHA ROSA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0FCC2904

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP001/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROMILDO MARTINS DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP001** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROMILDO MARTINS DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4E7FD050

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP016/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ALVINO AGUIAR DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP016** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALVINO AGUIAR DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:32279990

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP003/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MILTON FRANCISCO JUNIOR**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP003** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MILTON FRANCISCO JUNIOR.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:237CC840

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP024/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): GETULIO DE OLIVEIRA CORIM**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP024** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GETULIO DE OLIVEIRA CORIM.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:53363F37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP008/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): GILMAR FRANCISCO DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP008** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GILMAR FRANCISCO DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7E10778B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP013/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DEYVERSON FELIX ALVES DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP013** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DEYVERSON FELIX ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:591CA5FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP017/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOSE GILSON ALVES DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE GILSON ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C5262CE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP015/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANTONIO CARLOS FRANCO BITENCOURT**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP015** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO CARLOS FRANCO BITENCOURT.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:EFF84611

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP029/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): REGINALDO APARECIDO DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP029** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REGINALDO APARECIDO DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C43A2B81

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP012/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SABRINA DE MOURA GAUNA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP012** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SABRINA DE MOURA GAUNA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:42D3C7D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP023/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FRANCISCO LEAL VIANA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP023** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCISCO LEAL VIANA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5004CBDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP025/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOAO PEDRO CRISTALDO PIRES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP025** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOAO PEDRO CRISTALDO PIRES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7033EBF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP054/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DENILCE SANTOS DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP054** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 12 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DENILCE SANTOS DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BF32E03B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP050/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SONIA SOUZA DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP050** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 12 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SONIA SOUZA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9AA7C105

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP052/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CELICA CRISTINA VELASQUEZ**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP052** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 12 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CELICA CRISTINA VELASQUEZ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F73CE4CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP058/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARILENE EUGENIO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP058** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 12 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARILENE EUGENIO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9DB31A5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2017

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e
Associação voluntária Projeto Vida Nova

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Convênio, destinar recursos para o apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações e serviços para a **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PROJETO VIDA NOVA**.

AMPARO LEGAL
Lei Municipal N.º 476/2017, de 04 de maio de 2017.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Convênio,** disponibilizados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE** é no montante de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática:
1.04.01.08.244.0116.2.015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: **3.3.50.43** – Subvenções Sociais.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura ate 31 de Dezembro de 2017.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal;
NADIR APARECIDA CAPUCI, Presidente; e
TESTEMUNHAS, Luiz Fernando Pigari Baptista e Teresa da Fonseca Silva.

Taquarussu - MS, 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:27E9F641

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2017 PROCESSO Nº 81/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 81/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 20 BANNERS E 27 FAIXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS
EMPRESA: DOMINGOS TASINAZZO ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 5.150,00 (cinco mil e Cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 12/05/2017 / Nº 250 / VALOR (R$) 5.150,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E09340A3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2017 PROCESSO Nº 82/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 82/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TELEFONES SEM FIO
EMPRESA: MPS- Vision Seg. Elet. e Mon. Ltda - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 930,00 (novecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 15/05/2017 / Nº 254/ VALOR (R$) 540,00
DATA 15/05/2017 / Nº 255/ VALOR (R$) 390,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 15 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1CC78D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 – PROCESSO Nº 37/2017
OBJETO: Aquisição de ventiladores (teto/parede), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/05/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:07B5D7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 – PROCESSO Nº 41/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na higienização de fardas utilizadas pelos alunos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/05/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http:
//www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:242668F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS)**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o Credenciamento de Farmácias de Manipulação, em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal n° 1891, de 03/02/2004, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei n° 8.666/93, com sujeição aos artigos, 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, Lei Federal nº. 8.080/90, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência e seus anexos, que assim se resume:
CREDENCIAMENTO N° 002/2017 - PROCESSO N° 040/2017

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs
021.04.003735-6;
021.04.003619-8
021.04.004685-1;
021.04.003335-0, de acordo com o Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: dia 07/06/2017 às 8h, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro.
O credenciamento ocorrerá no período de 22/05/2017 até o dia 07/06/2017, das 7h às 11h e das 13h até 17h e no dia 07/06/2017 às 8h.

Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http:
//www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas (MS), 15 de maio de 2017

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0063C154

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 081/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ISIDERIA CARMONA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

- Considerando Ofício n.º 174/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Fica alterada a carga horária do professor convocado identificado na tabela abaixo, constante da Portaria nº 071/2017, de 31 de março de 2017, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I – Redução de carga horária

Nº	Mat.	Servidor	Lotação	Início	Redução	
					DE	PARA
01	2672-19	Isideria Carmona	E.M.P.I. Mitã Rory	01/04/2017	40	20

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data constante na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 071/2017, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1822, em 05 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 09 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: ____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4EB54403

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS							Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTARIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.426.720,00	21.426.720,00	134.951,97	0,62	5.491.227,18	25,62	15.935.492,82
RECEITAS CORRENTES	19.536.460,00	19.536.460,00	134.951,97	0,69	5.491.227,18	28,10	14.045.232,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.337.500,00	2.337.500,00	134.187,35	5,74	467.876,17	20,01	1.869.623,83
Impostos	2.265.000,00	2.265.000,00	132.687,82	5,85	441.716,59	19,50	1.823.283,41
IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	132.005,50	13,20	296.951,25	29,69	703.048,75
ISS	765.000,00	765.000,00	682,32	0,08	87.602,29	11,45	677.397,71
Outros Impostos	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	57.163,05	16,33	292.836,95
Taxas	72.500,00	72.500,00	1.499,53	2,06	26.159,58	36,08	46.340,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	66.005,00	34,73	123.995,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	66.005,00	34,73	123.995,00
RECEITA PATRIMONIAL	248.320,00	248.320,00	0,00	0,00	80.410,17	32,38	167.909,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	248.320,00	248.320,00	0,00	0,00	80.410,17	32,38	167.909,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.629.040,00	16.629.040,00	0,00	0,00	4.856.284,99	29,20	11.772.755,01
Transferências Intergovernamentais	16.490.240,00	16.490.240,00	0,00	0,00	4.856.284,99	29,44	11.633.955,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	138.800,00	138.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.800,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.600,00	129.600,00	764,62	0,58	20.650,85	15,93	108.949,15
Multas e Juros de Mora	47.900,00	47.900,00	158,23	0,33	3.398,65	7,09	44.501,35
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	719,50	14,39	4.280,50
Receita da Dívida Ativa	51.000,00	51.000,00	606,39	1,18	16.532,70	32,41	34.467,30
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.890.260,00	1.890.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890.260,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.885.260,00	1.885.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885.260,00
Transferências Intergovernamentais	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.700.260,00	1.700.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.260,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.426.720,00	21.426.720,00	134.951,97	0,62	5.491.227,18	25,62	15.935.492,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.426.720,00	21.426.720,00	134.951,97	0,62	5.491.227,18	25,62	15.935.492,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.426.720,00	21.426.720,00	134.951,97	0,62	5.491.227,18	25,62	15.935.492,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)

			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.769.000,00	19.729.256,51	39.540,18	13.802.522,48	5.926.734,03	188.264,29	4.965.054,64	14.764.201,87	4.964.914,64
DESPESAS CORRENTES	15.766.320,00	16.977.974,76	38.790,18	12.941.150,98	4.036.823,78	187.234,29	4.662.058,73	12.315.916,03	4.661.918,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.959.087,50	7.718.965,35	0,00	7.313.505,94	405.459,41	0,00	2.698.236,95	5.020.728,40	2.698.236,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.806.232,50	9.258.009,41	38.790,18	5.627.645,04	3.630.364,37	187.234,29	1.963.821,78	7.294.187,63	1.963.681,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.902.680,00	2.651.281,75	750,00	861.371,50	1.789.910,25	1.030,00	302.995,91	2.348.285,84	302.995,91
INVESTIMENTOS	3.902.680,00	2.651.281,75	750,00	861.371,50	1.789.910,25	1.030,00	302.995,91	2.348.285,84	302.995,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.770.000,00	19.730.256,51	39.540,18	13.802.522,48	5.927.734,03	188.264,29	4.965.054,64	14.765.201,87	4.964.914,64

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	1.313,80	1.313,80	28.686,20	1.313,80
Amortização da Dívida Interna	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	1.313,80	1.313,80	28.686,20	1.313,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	1.313,80	1.313,80	28.686,20	1.313,80
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.800.000,00	19.760.256,51	69.540,18	13.832.522,48	5.927.734,03	189.578,09	4.966.368,44	14.793.888,07	4.966.228,44
SUPERÁVIT (XIII)	1.626.720,00	1.666.463,49	0,00	0,00	1.666.463,49	0,00	0,00	1.666.463,49	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.426.720,00	21.426.720,00	69.540,18	13.832.522,48	7.594.197,52	189.578,09	4.966.368,44	16.460.351,56	4.966.228,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até o	% (c/a)	

			(b)		Bimestre (c)		
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:7942AF57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DE EXERCUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇAO / SUBFUÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017 3º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.000.000,00	21.000.000,00	694.295,93	15.393.229,69	100,00	5.606.770,31	542.824,90	5.721.898,99	100,00	15.278.101,01
Legislativa	1.200.000,00	1.239.743,49	3.303,10	939.254,56	6,10	300.488,93	3.312,05	405.595,79	7,09	834.147,70
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.239.743,49	3.303,10	939.254,56	6,10	300.488,93	3.312,05	405.595,79	7,09	834.147,70
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	163.420,00	160.920,00	0,00	153.242,12	1,00	7.677,88	0,00	73.802,41	1,29	87.117,59
Representação Judicial e Extrajudicial	163.420,00	160.920,00	0,00	153.242,12	1,00	7.677,88	0,00	73.802,41	1,29	87.117,59
Administração	4.163.420,00	4.143.176,51	226.838,69	2.894.798,33	18,81	1.248.378,18	51.723,50	1.212.231,23	21,19	2.930.945,28
Planejamento e Orçamento	65.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	3.527.420,00	3.761.176,51	226.838,69	2.622.140,72	17,03	1.139.035,79	51.723,50	1.135.479,53	19,84	2.625.696,98
Administração Financeira	538.000,00	358.000,00	0,00	272.657,61	1,77	85.342,39	0,00	76.751,70	1,34	281.248,30
Comunicação Social	33.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.359.060,00	1.359.060,00	12.923,60	751.743,46	4,88	607.316,54	9.322,00	262.735,56	4,59	1.096.324,44
Administração Geral	688.280,00	740.280,00	2.891,40	672.234,42	4,37	68.045,58	1.111,86	235.871,48	4,12	504.408,52
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	4.020,00	0,03	55.980,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	200.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.500,00	95.500,00	1.687,20	20.529,99	0,13	74.970,01	4.434,18	13.763,20	0,24	81.736,80
Assistência Comunitária	315.280,00	315.280,00	8.345,00	54.959,05	0,36	260.320,95	3.775,96	13.100,88	0,23	302.179,12
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.462.187,50	5.462.187,50	16.528,41	4.513.075,64	29,32	949.111,86	104.710,28	1.583.954,36	27,68	3.878.233,14
Administração Geral	700.000,00	721.972,00	3.223,74	623.407,39	4,05	98.564,61	9.268,58	228.155,05	3,99	493.816,95
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	1.387.300,00	1.310.449,40	7.576,41	1.007.584,33	6,55	302.865,07	29.094,02	408.560,70	7,14	901.888,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.164.887,50	3.084.966,10	5.728,26	2.746.492,34	17,84	338.473,76	63.047,68	911.286,23	15,93	2.173.679,87
Vigilância Sanitária	170.000,00	307.000,00	0,00	135.591,58	0,88	171.408,42	3.300,00	35.952,38	0,63	271.047,62

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00

Trabalho	171.500,00	171.500,00	0,00	170.000,00	1,10	1.500,00	4.712,58	72.284,12	1,26	99.215,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	171.500,00	171.500,00	0,00	170.000,00	1,10	1.500,00	4.712,58	72.284,12	1,26	99.215,88
Educação	4.429.366,50	4.475.466,50	17.106,93	3.767.590,17	24,48	707.876,33	170.102,21	1.235.376,25	21,59	3.240.090,25
Administração Geral	79.054,00	53.054,00	0,00	52.054,00	0,34	1.000,00	0,00	11.116,48	0,19	41.937,52
Alimentação e Nutrição	166.100,00	112.400,00	3.362,81	51.513,41	0,33	60.886,59	3.504,26	21.161,76	0,37	91.238,24
Ensino Fundamental	3.271.912,50	3.732.973,55	13.545,15	3.132.936,42	20,35	600.037,13	154.051,34	1.015.668,76	17,75	2.717.304,79
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	892.300,00	572.038,95	198,97	530.536,32	3,45	41.502,63	12.546,61	186.879,23	3,27	385.159,72
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	3.000,00	0,00	550,02	0,00	2.449,98	0,00	550,02	0,01	2.449,98
Educação Especial	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Cultura	34.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	34.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.279.000,00	1.831.750,00	337.968,64	1.469.653,78	9,55	362.096,22	56.387,64	522.626,34	9,13	1.309.123,66
Infra-Estrutura Urbana	1.919.000,00	1.279.750,00	22.215,14	928.362,07	6,03	351.387,93	11.280,00	297.088,14	5,19	982.661,86
Serviços Urbanos	360.000,00	552.000,00	315.753,50	541.291,71	3,52	10.708,29	45.107,64	225.538,20	3,94	326.461,80
Habitação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Habitação Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Saneamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Gestão Ambiental	86.900,00	306.900,00	0,00	43.050,00	0,28	263.850,00	0,00	24.737,26	0,43	282.162,74
Preservação e Conservação Ambiental	86.900,00	306.900,00	0,00	43.050,00	0,28	263.850,00	0,00	24.737,26	0,43	282.162,74
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Extensão Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	373.446,00	373.446,00	316,14	191.334,48	1,24	182.111,52	1.806,22	64.807,25	1,13	308.638,75
Administração Geral	355.446,00	355.446,00	316,14	191.334,48	1,24	164.111,52	1.806,22	64.807,25	1,13	290.638,75
Colonização	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.098.500,00	1.308.750,00	79.310,42	499.487,15	3,24	809.262,85	140.748,42	263.748,42	4,61	1.045.001,58
Transporte Rodoviário	1.098.500,00	1.308.750,00	79.310,42	499.487,15	3,24	809.262,85	140.748,42	263.748,42	4,61	1.045.001,58
Desporto e Lazer	25.200,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Desporto Comunitário	19.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Lazer	5.500,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.000.000,00	21.000.000,00	694.295,93	15.393.229,69	100,00	5.606.770,31	542.824,90	5.721.898,99	100,00	15.278.101,01

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:682A4D5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Contas Movimentos		

Investimento		
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:F55AE5F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017/ BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	81.168,50	74.396,40	72.680,70
DEDUÇÕES(II)	2.953.243,01	2.726.543,03	2.876.584,69
Disponibilidade de Caixa bruta	3.202.112,81	2.740.705,40	2.890.747,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	248.869,80	14.162,37	14.162,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.872.074,51	-2.652.146,63	-2.803.903,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.872.074,51	-2.652.146,63	-2.803.903,99
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-172.783,12		47.144,76
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:AC1846A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.328.000,00	2.328.000,00	461.488,02	19,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	204.000,00	204.000,00	18.213,46	8,93
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	18.213,46	33,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	296.951,25	29,70
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	296.951,25	29,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	774.000,00	774.000,00	89.160,26	11,52
1.3.1- ISS	765.000,00	765.000,00	87.602,29	11,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	1.557,97	17,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	57.163,05	16,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.213.000,00	15.213.000,00	4.663.510,70	30,65
2.1- Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	2.686.485,68	32,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.200.000,00	8.200.000,00	2.686.485,68	32,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.636.248,04	27,27
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	5.748,08	30,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	12.349,97	22,87
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	142.102,27	23,68
2.6- Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	180.576,66	53,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.541.000,00	17.541.000,00	5.124.998,72	29,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	140.000,00	140.000,00	31.171,05	22,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	24.383,08	34,83
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	37.000,00	37.000,00	2.300,29	6,22
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	33.000,00	33.000,00	4.487,68	13,60
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	436.000,00	436.000,00	31.171,05	7,15

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.042.600,00	3.042.600,00	930.231,85	30,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.640.000,00	1.640.000,00	537.297,04	32,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	327.249,50	27,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	1.149,60	30,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	120.000,00	120.000,00	28.420,40	23,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	68.000,00	68.000,00	36.115,31	53,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.362.000,00	1.362.000,00	415.363,94	30,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.324.000,00	1.324.000,00	412.172,06	31,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	3.191,88	8,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.718.600,00	-1.718.600,00	-518.059,79	30,14

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-518.059,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	318.433,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.824,42
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	21.824,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	495.000,00	351.716,80	311.913,21	88,68	88.674,55	25,21
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	495.000,00	351.716,80	311.913,21	88,68	88.674,55	25,21
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	430.000,00	351.098,80	311.913,21	88,84	88.674,55	25,26
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.000,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.278.912,50	3.735.973,55	3.133.486,44	83,87	1.016.218,78	27,20
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	872.700,00	680.700,00	670.459,05	98,50	216.473,07	31,80
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.406.212,50	3.055.273,55	2.463.027,39	80,62	799.745,71	26,18
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	399.300,00	222.322,15	218.623,11	98,34	98.204,68	44,17
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	4.178.212,50	4.310.012,50	3.664.022,76	85,01	1.203.098,01	27,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-518.059,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.191,88
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	37.022,15
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	-477.845,76
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	1.582.739,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	30,88

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	242.000,00	171.609,15	124.354,74	72,46	67.704,77	39,45
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	369.100,00	228.518,00	164.513,41	71,99	21.161,76	9,26
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	611.100,00	400.127,15	288.868,15	72,19	88.866,53	22,21
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.789.312,50	4.710.139,65	3.952.890,91	83,92	1.291.964,54	27,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	119.290,75	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	119.290,75	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	21.824,42
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	477.893,66
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	304.921,56
48.1 Orçamento do Exercício	264.389,81
48.2 Restos a Pagar	40.531,75
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.191,88
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	197.988,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
51 - (+) AJUSTES	17.170,76
51.1 Retenções	17.170,76
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	149.437,56

FONTE:
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
3-Caput do art. 212 da CF/1988
4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:615BFF9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 De dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	248.869,80	248.869,80	0,00	0,00	257.497,78	948.774,86	500.418,29	500.418,29	37.022,15	668.832,20	668.832,20
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	248.869,80	248.869,80	0,00	0,00	257.497,78	948.774,86	500.418,29	500.418,29	37.022,15	668.832,20	668.832,20
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	248.869,80	248.869,80	0,00	0,00	257.497,78	948.774,86	500.418,29	500.418,29	37.022,15	668.832,20	668.832,20
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	8.869,80	8.869,80	0,00	0,00	10.014,78	24.904,85	6.929,62	6.929,62	0,00	27.990,01	27.990,01
Investimentos	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	247.483,00	916.696,01	486.716,57	486.716,57	37.022,15	640.440,29	640.440,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.174,00	6.772,10	6.772,10	0,00	401,90	401,90
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	248.869,80	248.869,80	0,00	0,00	257.497,78	948.774,86	500.418,29	500.418,29	37.022,15	668.832,20	668.832,20

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:4348A80E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.328.000,00	2.328.000,00	464.185,77	19,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	296.951,25	29,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	765.000,00	765.000,00	90.800,24	11,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	57.163,05	16,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	5,45	0,05
Divida Ativa dos Impostos	51.000,00	51.000,00	16.032,50	31,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.233,28	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.213.000,00	15.213.000,00	5.412.835,02	35,58
Cota-Parte do FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	3.154.959,98	38,48
Cota-Parte do ITR	600.000,00	600.000,00	145.582,60	24,26
Cota-Parte do IPVA	340.000,00	340.000,00	180.576,66	53,11
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.909.479,39	31,82
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	16.488,31	30,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	5.748,08	30,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	5.748,08	30,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)= I + II	17.541.000,00	17.541.000,00	5.877.020,79	33,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	723.300,00	723.300,00	241.136,18	33,34
Provenientes da União	428.300,00	428.300,00	94.806,02	22,14
Provenientes dos Estados	285.000,00	285.000,00	146.330,16	51,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	556.000,00	556.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.279.300,00	1.279.300,00	241.136,18	18,85

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.749.187,50	5.113.972,90	4.457.228,39	26.967,00	1.582.727,11	1.512,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.826.887,50	2.864.687,50	2.729.960,56	16.517,00	989.413,31	945,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.922.300,00	2.249.285,40	1.727.267,83	10.450,00	593.313,80	567,00
DESPESAS DE CAPITAL	713.000,00	348.214,60	55.847,25	338,00	1.227,25	1,00
Investimentos	713.000,00	348.214,60	55.847,25	338,00	1.227,25	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.462.187,50	5.462.187,50	4.513.075,64	27.305,00	1.583.954,36	1.513,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.279.300,00	1.227.188,00	535.949,65	12,00	175.913,83	11,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.279.300,00	1.227.188,00	535.949,65	12,00	175.913,83	11,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.279.300,00	1.227.188,00	535.949,65	12,00	175.913,83	11,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.182.887,50	4.234.999,50	3.977.125,99	88,00	1.408.040,53	31,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	23,96

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	526.487,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	424.842,65	0,00	369.495,26	55.347,39	0,00

Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	424.842,65	0,00	369.495,26	55.347,39	0,00
TOTAL	424.842,65	0,00	369.495,26	55.347,39	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.387.300,00	1.310.449,40	1.007.584,33	22,00	408.560,70	26,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.164.887,50	3.084.966,10	2.746.492,34	61,00	911.286,23	58,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	170.000,00	307.000,00	135.591,58	3,00	35.952,38	2,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	720.000,00	741.972,00	623.407,39	14,00	228.155,05	14,00
TOTAL	5.462.187,50	5.462.187,50	4.513.075,64	100,00	1.583.954,36	100,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:259BEFDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS -009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:63CA6B2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Balanço Orçamentário				
Janeiro à Junho de 2017 / 3º Bimestre				
Balanço Orçamentário				Até o Bimestre
1 RECEITAS				
2 Previsão Inicial				21.000.000,00
3 Previsão Atualizada				21.000.000,00
4 Receitas Realizadas				6.166.226,39
5 Déficit Orçamentário				0,00
6 Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
7 DESPESAS				
8 Dotação Inicial				21.000.000,00
9 Créditos Adicionais				0,00
10 Dotação Atualizada				21.000.000,00
11 Despesas Empenhadas				15.393.229,69
12 Despesas Liquidadas				5.721.898,99
13 Despesas Pagas				5.707.736,62
14 Superávit Orçamentário				444.327,40
Despesas por Função / Subfunção				Até o Bimestre
15 Despesas Empenhadas				15.393.229,69
16 Despesas Liquidadas				5.721.898,99
Receita Corrente Líquida - RCL				Até o Bimestre
17 Receita Corrente Líquida				16.358.008,83
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência				Até o Bimestre
18 Regime Geral de Previdência Social				0,00
19 Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00
20 Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
21 Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
22 Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
23 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
24 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
25 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26 Resultado Nominal	-178.279,97	-2.830.426,60	15,88
27 Resultado Primário	267.519,46	364.310,41	1,36

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	248.869,80	0,00	248.869,80	0,00
29 Poder Executivo	248.869,80	0,00	248.869,80	0,00
30 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31 Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
31 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.206.272,64	47.382,40	593.601,77	565.288,47
32 Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
32 Poder Executivo	1.206.272,64	47.382,40	593.601,77	565.288,47
33 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34 TOTAL	1.455.142,44	47.382,40	842.471,57	565.288,47
36 Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
37 Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35 Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	1.582.739,09	25,00	30,88
36 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	216.473,07	60,00	44,99
37 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	97.194,79	60,00	20,20
38 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40 Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46 Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
50 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51 Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	519.421,24	15,00	23,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52 Total das Despesas/RCL	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:B99B33CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 063, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Cristiane Gomes Diniz Mat. 03.013	Lucimar Lima Coelho Nunes Mat. 03.021	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	6 h/a	R$ 132,54	22/03/17 e 23/03/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 27 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:C6222117

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 064, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Weslaine Oliveira Rodovalho	José André Cortez	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	6 h/a/s	R$ 568,47	01/04/17 a 30/04/17
Mat. 03.031	Mat. 01.137					
Weslaine Oliveira Rodovalho	Marilene Rodrigues Tiago	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	12 h/a	R$ 265,08	10/04/17 a 12/04/17
Mat. 03.031	Mat. 01.124					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 27 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:F38C37A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 065, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;
RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Ildevi Furtado de Souza	José André Cortez	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	22 h/a/s	R$ 2.084,31	01/04/17 a 30/04/17
Mat. 03.019	Mat. 01.137					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 27 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:90C44A84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 066, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;
RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Lucimar Lima Coelho Nunes	Elenice de Fátima C. da Silva	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	09 h/a	R$ 212,04	10/04/17 a 12/04/17
Mat. 03.021	Mat. 01.137					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 27 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:979B29E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 067, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;
RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Adriane Nogueira da Silva	Flávia Maria Bravo Ferreira	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino/ Vespertino	13 h/a	R$ 287,17	10/04/17 e
Mat. 03.032	Mat. 01.133					11/04/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 27 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:EBA1BEFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 068, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Cristiane Gomes Diniz	Adriane Nogueira da Silva	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	5 h/a	R$ 110,45	07/04/17
Mat. 03.013	Mat. 03.032					
Cristiane Gomes Diniz	Elenice de Fátima C. da Silva	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	9 h/a	R$ 198,81	10/04/17 a
Mat. 03.013	Mat. 01.055					12/04/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 27 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E7A0A99A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2017 – ENTREGA DE DOCUMENTOS CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS

EDITAL Nº 016/2017 – ENTREGA DE DOCUMENTOS
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr. NEREU RODRIGUES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames admissionais relacionados abaixo para entrega de documentos.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS.
DATA: 19/05/2017
HORÁRIO: A partir das 08h às 10h.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo Pela Secretaria de Administração.

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	ELAINE MARQUES GONÇALVES FERNANDES	0201500071 DIC/RJ	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	6º	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
02	MARIANE DE ANDRADE SILVA	2.238.706 SSP/MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Técnico de Serviços de Assistência I	2º	Secretaria de Assistência Social
03	RAFAELLA FERNANDA SABETTI LENGRUBER	7369409 MB/RJ	Técnico de Serviços de Assistência I	Técnico de Serviços de Assistência I	3º	Secretaria de Assistência Social
04	ALEXANDRE ORIXUELA	13311152 SSP/MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Técnico de Serviços de Assistência I	4º	Secretaria de Assistência Social
05	ERICA ESPESIA PEREIRA DOS SANTOS	001802493 SSP/MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Instrutor Profissionalizante – Facilitador Cultura Artesanato	1º	Secretaria de Assistência Social
06	NATHAN GOMES DE OLIVEIRA	1846509 SSP/MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Instrutor Profissionalizante – Facilitador Esporte e Lazer	1º	Secretaria de Assistência Social
07	ITAMAR DA SILVA CARVALHO	001362709 SSP/MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Assistente de Acolhimento Institucional	1º	Secretaria de Assistência Social
08	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	001106327 SSP/MS	Assistente de Ações Sociais II	Agente de Acolhimento Institucional	1º	Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:04326585

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2017 (REF. AUTÓGRAFO DE LC Nº 002/2017)

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Artigo 25, inciso IX, e Artigo 47, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas e no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Os Anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 024/2013, passam a vigorar com as redações conferidas pelas planilhas em anexo.
Art. 2º - O artigo 30 da Lei Complementar nº 024/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30 – Para o servidor que apresentar atestado médico com prazo igual ou superior a 03 (três) dias consecutivos ou alternados num lapso de 03 (três) meses, o mesmo poderá ser encaminhado ao médico perito do trabalho, designado por esta municipalidade, para avaliação e formalização de laudo conclusivo, para providências administrativas".
Art. 3º - Esta Lei Complementar retroagirá seus feitos na data de 01.04.2017, com exceção do artigo 2º que terá os efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 047/2016.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2017	
(REF. AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017)	
ANEXO II	
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ESPECIAL - DAS	
SIMBOLO	VENCIMENTO
DAS - 1	LEI ESPECIFICA
DAS - 2	1524,61
DAS - 3	1042,00
DAS - 4	4348,72

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	TOTAL DE CARGOS
DAS - 1	Secretário	Curso Superior Completo ou Capacidade Pública Notória	8 Horas	8
DAS - 2	Diretor de Departamento			15
DAS - 3	Assessor Especial			6
DAS - 4	Controlador Interno	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC		1

Sete Quedas/MS.,09 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

ANEXO III				
LEI COMPLEMENTAR 050/2017				
(REF. AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017)				
CARGOS DE PROVIMENTO ELETIVO - CPE				
SIMBOLO			VENCIMENTO	
DAI - 1			1422,98	
SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	TOTAL DE CARGOS
DAI - 1	Conselheiro Tutelar	Eletivo, com especificações constantes na Legislação Municipal	8 Horas	5

Sete Quedas/MS., 09 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2017																			
(REF. AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017)																			
ANEXO IV																			
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E ADMINISTRATIVO																			
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGA HORÁRIA: 08:00 H/D																			
CLASSE		A						B						C					
REF		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	I	937,00	955,74	974,85	994,35	1014,24	1034,52	1055,21	1076,32	1097,84	1119,80	1142,20	1165,04	1188,34	1212,11	1236,35	1261,08	1286,30	1312,03
	II	975,87	995,39	1015,30	1035,60	1056,31	1077,44	1098,99	1120,97	1143,39	1166,25	1189,58	1213,37	1237,64	1262,39	1287,64	1313,39	1339,66	1366,45
	III	1040,07	1060,87	1082,09	1103,73	1125,81	1148,32	1171,29	1194,71	1218,61	1242,98	1267,84	1293,20	1319,06	1345,44	1372,35	1399,80	1427,79	1456,35
N	IV	1108,49	1130,66	1153,27	1176,34	1199,87	1223,86	1248,34	1273,31	1298,77	1324,75	1351,24	1378,27	1405,83	1433,95	1462,63	1491,88	1521,72	1552,15
I	V	1229,17	1253,75	1278,83	1304,41	1330,49	1357,10	1384,25	1411,93	1440,17	1468,97	1498,35	1528,32	1558,88	1590,06	1621,86	1654,30	1687,39	1721,13
V	VI	1264,44	1289,73	1315,52	1341,83	1368,67	1396,04	1423,96	1452,44	1481,49	1511,12	1541,35	1572,17	1603,62	1635,69	1668,40	1701,77	1735,81	1770,52
E	VII	1618,27	1650,64	1683,65	1717,32	1751,67	1786,70	1822,43	1858,88	1896,06	1933,98	1972,66	2012,12	2052,36	2093,40	2135,27	2177,98	2221,54	2265,97
I	VIII	2445,73	2494,64	2544,54	2595,43	2647,34	2700,28	2754,29	2809,37	2865,56	2922,87	2981,33	3040,96	3101,78	3163,81	3227,09	3291,63	3357,46	3424,61
S	IX	4891,48	4989,31	5089,10	5190,88	5294,70	5400,59	5508,60	5618,77	5731,15	5845,77	5962,69	6081,94	6203,58	6327,65	6454,20	6583,29	6714,95	6849,25
	X	6114,36	6236,65	6361,38	6488,61	6618,38	6750,75	6885,76	7023,48	7163,95	7307,23	7453,37	7602,44	7754,49	7909,58	8067,77	8229,12	8393,71	8561,58
	XI	6725,82	6860,34	6997,54	7137,49	7280,24	7425,85	7574,37	7725,85	7880,37	8037,98	8198,74	8362,71	8529,97	8700,57	8874,58	9052,07	9233,11	9417,77
	XII	13385,19	13652,89	13925,95	14204,47	14488,56	14778,33	15073,90	15375,38	15682,88	15996,54	16316,47	16642,80	16975,66	17315,17	17661,47	18014,70	18375,00	18742,50

I - Recepcionista, Merendeira, Copeira, Zelador, Trabalhador Braçal, Cozinheira, Contínuo, Lavador de Veículos, Lavadeira, Vigia, Gari, Margarida, Lixeiro,

II - Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro.

III - Agente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Motorista, Telefonista, Borracheiro, Auxiliar de Laboratório, Escriturário.

IV - Assistente de Administração, Topógrafo, Pedreiro, Projetista, Motorista de Veículos de Cargas, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Tributário, Encanador, Carpinteiro, Tratorista, Digitador e Auxiliar de Odontólogo.

V - Técnico em Contabilidade, Operador de Máquinas, Mecânico Especializado, Pintor Especializado, Eletricista, Auxiliar de Enfermagem, Mestre de Obras e Técnico Agrícola

VI -Agente Comunitário de Saúde e Fiscal de Vigilância Sanitária.
VII - Técnico em Radiologia e Técnico em Informática/Hardware.
VIII - Biólogo, Zootécnico e Fonoaudiólogo.
IX – Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário.
X - Bioquimico, Bio-Médico, Farmaceutico, Odontólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, Psicologo, Assistente Social, Erfemeiro Padrão
XI - Advogado e Contador.

XII - Médico Clínico Geral, Médico Obstetra e Médico Ortopedista.

Sete Quedas/MS., 09 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1A98812C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS													Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2016 A JULHO/2017														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.697.728,99	1.588.364,51	1.413.416,80	1.984.910,59	2.185.894,23	2.936.789,13	1.719.443,99	1.552.678,56	1.502.467,95	1.512.837,18	899.881,47	0,00	18.994.413,40	22.152.340,00
Receita Tributária	90.120,80	166.020,74	89.856,82	84.848,03	178.820,33	283.774,16	146.798,95	31.542,48	86.810,42	68.536,97	142.016,76	0,00	1.369.146,46	2.337.500,00
IPTU	19.740,27	59.337,10	7.333,94	7.721,85	2.756,90	553,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.443,33	150.000,00
ISS	37.303,72	32.718,49	48.412,10	57.721,69	28.284,07	83.241,77	21.317,98	10.627,34	25.830,44	24.512,75	8.511,73	0,00	378.482,08	765.000,00
ITBI	22.652,23	63.675,92	20.944,38	9.487,88	134.620,00	30.416,93	102.955,61	3.494,44	30.451,13	28.044,57	132.005,50	0,00	578.748,59	1.000.000,00
IRRF	9.742,44	10.034,80	12.360,65	9.507,28	12.245,51	168.336,40	15.881,92	13.370,93	14.870,79	13.039,41	0,00	0,00	279.390,13	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	682,14	254,43	805,75	409,33	913,85	1.225,79	6.643,44	4.049,77	15.658,06	2.940,24	1.499,53	0,00	35.082,33	72.500,00
Receita de Contribuições	15.317,55	14.130,18	14.600,50	12.211,54	17.778,11	19.308,81	16.268,58	16.954,54	15.092,54	17.689,34	0,00	0,00	159.351,69	190.000,00
Receita Patrimonial	25.182,70	28.293,37	18.720,88	18.243,77	18.645,37	20.736,55	24.619,36	20.603,44	21.581,89	14.526,10	0,00	0,00	211.153,43	248.320,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	1.559.245,93	1.370.869,28	1.285.562,48	1.865.040,83	1.967.814,67	2.611.179,96	1.527.838,34	1.479.791,50	1.369.863,55	1.409.023,45	757.100,09	0,00	17.203.330,08	19.244.920,00
Cota-Parte do FPM	686.185,84	556.387,64	452.454,32	549.232,02	1.002.066,10	1.566.472,62	662.843,87	849.748,00	532.419,20	641.474,61	468.474,30	0,00	7.967.758,52	8.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	480.507,65	504.071,75	494.695,22	495.149,44	466.491,38	506.871,94	436.042,56	252.211,50	528.063,55	419.930,43	273.231,35	0,00	4.857.266,77	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.017,52	6.957,18	6.337,87	4.963,67	7.338,71	5.374,40	20.468,67	117.361,07	17.025,63	25.721,29	0,00	0,00	219.566,01	340.000,00
Cota-Parte do ITR	2.637,68	6.660,22	29.017,98	497.937,39	187.365,10	135.610,26	118.427,85	5.197,19	13.566,30	4.910,93	3.480,33	0,00	1.004.811,23	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.437,02	1.437,02	1.437,02	1.437,02	0,00	0,00	15.664,22	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	80.704,83	87.824,12	84.034,12	96.239,87	100.667,83	115.819,90	108.744,39	94.594,81	111.235,12	97.597,74	7.775,77	0,00	985.238,50	1.324.000,00
Outras Transferências Correntes	299.539,72	207.315,68	217.370,28	219.865,75	202.232,86	279.378,15	179.873,98	159.241,91	166.116,73	217.951,43	4.138,34	0,00	2.153.024,83	2.761.920,00
Outras Receitas Correntes	7.862,01	9.050,94	4.676,12	4.566,42	2.835,75	1.789,65	3.918,76	3.786,60	9.119,55	3.061,32	764,62	0,00	51.431,74	129.600,00
DEDUÇÕES (II)	188.292,94	215.145,83	196.831,55	309.786,98	332.982,73	372.281,78	247.843,92	245.190,89	218.502,25	218.694,79	149.037,16	0,00	2.694.590,82	3.042.600,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	188.292,94	215.145,83	196.831,55	309.786,98	332.982,73	372.281,78	247.843,92	245.190,89	218.502,25	218.694,79	149.037,16	0,00	2.694.590,82	3.042.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.509.436,05	1.373.218,68	1.216.585,25	1.675.123,61	1.852.911,50	2.564.507,35	1.471.600,07	1.307.487,67	1.283.965,70	1.294.142,39	750.844,31	0,00	16.299.822,58	19.109.740,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:2FA81BE2